



Diário Oficial

Nº 10.501 - Ano XLII

Segunda-feira, 05 de novembro de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.475 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS DE RALOS E BUEIROS DE FERRO, BRONZE E COBRE, ROUBADAS, POR TAMPAS DE CONCRETO. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que, a partir da aprovação desta Lei, a troca de ralos e bueiros nas ruas da Cidade de Campinas deverá ser feita por tampas construídas utilizando como material de feitura o concreto ou outro material adequado, que seja durável e resistente.

Art. 2º - Fica proibida a compra de bueiros ou ralos de ferro, bronze e cobre para essa troca, a não ser que situações técnicas demonstrem essa necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de novembro de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

AUTORIA: - CMC - VER. PAULO OYA
PROTOCOLADO: 12/08/9064

LEI Nº 14.476 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS, DE SERVIÇOS E SIMILARES, ÀS PESSOAS INSCRITAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME).

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares no Município de Campinas.

Parágrafo único: A preferência e prioridade de que trata o *caput* do presente artigo garante que as pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) não se sujeitem às filas comuns, devendo ser atendidas nas filas de atendimento preferencial, incluindo-se para os serviços bancários, mesmo que o doador não seja cliente da agência bancária.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos discriminados no artigo 1º deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível a garantia de preferência e prioridade de atendimento às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 3º - O não cumprimento ao estabelecimento na presente Lei sujeitará os infratores à multa de 100 (cem) UFICs (Unidades Fiscais de Campinas), devidos em dobro na reincidência, que deverá ser inscrita em Dívida Ativa e cobrada coercitivamente, no caso de não pagamento.

Parágrafo único - Ao estabelecimento autuado serão garantidos a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Regulamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas através de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

AUTORIA: - CMC - VER. PETTERSON PRADO
PROTOCOLADO: 12/08/9114

LEI Nº 14.477 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENSO DA ECONOMIA VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município, o Censo da Economia Verde, cujo objetivo é o de mapear as questões e demandas da economia verde local.

Art. 2º - O Censo da Economia Verde Municipal se desenvolverá através da identificação dos municípios que possuam atividades ambientalmente responsáveis e contribuirá para a formação de um cadastro verde abrangendo as áreas de ecoeducação, ecoprodução, ecosserviços, ecoturismo, pontos de descarte e reciclagem de resíduos e ONGs (Organizações Não Governamentais).

Parágrafo único - A adesão por parte das empresas e instituições em participar do censo as classificará como "Verdes".

Art. 3º - O Executivo Municipal através de seu órgão competente divulgará as informações apuradas pelo Censo da Economia Verde no site oficial da Prefeitura.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por meio de decreto, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

Autoria: - CMC - Ver. Zé do Gelo
Protocolado: 12/08/9113

DECRETO Nº 17.763 DE 01 DE NOVEMBRO 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.316.307,68 (Três milhões e trezentos e dezesseis mil e trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.316.307,68 (Três milhões e trezentos e dezesseis mil e trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.183 de 22 de Dezembro de 2.011:
081000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
05.300.007 SAÚDE - REC. ESPEC. - SUS-FUNDO A FUNDO-PAB/PLENAR\$ 1.198.566,26
097200 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.3013.2251 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.500.228 ASSIST. SOCIAL - CONV. Nº036/2009 - SPM/PR R\$ 24.450,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.183 de 22 de Dezembro de 2.011:
097200 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
05.500.228 ASSIST. SOCIAL - CONV. Nº036/2009 - SPM/PR R\$ 8.870,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.500.228 ASSIST. SOCIAL - CONV. Nº036/2009 - SPM/PR R\$ 12.000,00
241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
24120 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA
04.122.2038.2343 AMPLIAR E REESTRUTURAR O CPAT
339030 MATERIAL DE CONSUMO
05.100.132 GERAL - CONV. Nº 13/2007 - TEM/SPPE/CODEFAT/PMC R\$ 8.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.132 GERAL - CONV. Nº 13/2007 - TEM/SPPE/CODEFAT/PMC R\$ 11.000,00

III - nos termos do artigo 4º § 2º, inciso VI da Lei nº 14.183 de 22 de Dezembro de 2.011:
081000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.310.000 SAÚDE GERAL R\$ 67.275,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05.300.007 SAÚDE - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB / PLENA R\$ 1.918.871,42
061000 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 67.275,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 3.316.307,68

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

061000 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
10.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 67.275,00
081000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000 SAÚDE GERAL R\$ 67.275,00
10.302.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.300.007 SAÚDE - REC. ESPEC. - SUS-FUNDO A FUNDO-PAB/PLENA R\$ 3.117.437,68
097200 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.228 ASSIST. SOCIAL - CONV. Nº036/2009 - SPM/PR R\$ 45.320,00
241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
24120 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA
04.122.2038.2343 AMPLIAR E REESTRUTURAR O CPAT
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.132 GERAL - CONV. Nº 13/2007 - TEM/SPPE/CODEFAT/PMC R\$ 19.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 3.316.307,68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 30 de outubro de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

GILTON PACHECO DE LACERDA
Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 12/10/48338/PG/SMRH, 12/10/48110-48443/PG/SMS, 12/10/48356/PG/SMCAIS E 12/10/48479/PG/SMTR E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.761 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012 POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 17.761 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 836.628,30 (Oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 836.628,30 (Oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.183 de 22 de Dezembro de 2.011:
061000 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 20.000,00
071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Table with 3 columns: Identification number, Name, and Value. Contains a comprehensive list of entries for 'CAMPINAS' including individuals and companies with their respective identification numbers and values.

Table with columns for identification numbers (e.g., 3261.53.41.0637.02127) and names (e.g., ATAUDE JOSÉ MAZERRO), ending with the word CRÉDITO.

Table with identification numbers (e.g., 3434.42.27.0146.03021) and names (e.g., JOSE SEGUNDO DOS SANTOS), ending with the word QUITADO.

Campinas, 30 de outubro de 2012
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL-TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/GP

IPITU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2012

Editais de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2012, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente identificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2012 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 10/12/2012 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Table with columns for CODIGO CARTOGRAFICO, RESPOSÁVEL (e.g., CARMEN SILVIA MOTTA), and the value VR. TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$. Includes entries like PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS and ASSOCIAÇÃO DOS CONTRATANTES DA CONSTR. DO COND. RES. CANADA.

Table with identification numbers (e.g., 3434.42.27.0146.03021) and names (e.g., JOSE SEGUNDO DOS SANTOS), ending with the word QUITADO.

Table with 2 columns: ID and Name. Lists names such as MARIA SIMONE DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, IVANILDA QUEIROZ DE ANDRADE, etc.

Table with 2 columns: ID and Name. Lists names such as SE YUNG YOON, EZEQUIEL GERMANO DA SILVA, GILSON GONCALVES DA SILVA, etc.

Campinas, 30 de outubro de 2012
LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL-TRIBUTÁRIO MATRICULA 43572-4 DIRETOR DO DRI/GP

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS
RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambas da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/GP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 10/12/2012 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Table with 3 columns: CÓDIGO CARTOGRAFICO, RESPONSAVEL, and VR. TOTAL LANÇADO TRIBUTARIO - IPTU/TAXAS - R\$. Lists names and values for various taxpayers.

43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3 e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite nº **040/2012**, referente à execução de obras de reforma dos vestiários e banheiros dos funcionários, corredor, copa dos funcionários, cozinha, lavanderia e banheiro do berçário da CEMEI Betty Pierro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Início de Serviço, após a assinatura da Carta-Contrato.

2. **ADJUDICAR** o objeto consignado à empresa: **R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 118.070,63 (cento e dezoito mil, setenta reais e sessenta e três centavos).

Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal Educação para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal 17.518/12;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à **Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes - SMAJ para lavratura da Carta-Contrato;**

4 - à Secretaria Municipal Educação para demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2012
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
DIRETOR- Depto Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 274/2012 - Processo Administrativo nº 12/10/38.643 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de recreação confeccionados em estrutura metálica para áreas de lazer nos bosques, praças, parques e áreas verdes no Município de Campinas - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 05/11/2012 - **Recebimento das propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 22/11/12 às 09h do dia 23/11/12 - **Abertura das propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 23/11/12 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/11/12. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 31 de outubro de 2012
JOÃO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 275/2012 - Processo Administrativo nº 12/10/39.422 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de locação de lousas digitais interativas - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 07/11/12 - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 26/11/12 às 09h do dia 27/11/12 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 27/11/12 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 27/11/12. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 01 de novembro de 2012
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/17.544 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 216/2012 **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** os item **02** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 216/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **FILIPPE N. RAMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - EPP**, para os itens **01** (R\$ 11,99) e **03** (R\$ 9,48), no valor global R\$ 101.355,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais);

- **JULIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - EPP**, para o item **04** (R\$ 6,00), no valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

- **A. S. DE ABREU FERNANDES - ME**, para o item **05** (R\$ 2,01), no valor global R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2012
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal De Administração Interina

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2012

Processo Administrativo nº 12/10/29.579

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 264/2012

Objeto: Aquisição de conjuntos de materiais escolares e mochilas.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa **INOVATT COMERCIAL LTDA.**, e após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que **ALTEROU** a descrição dos subitens 2.4.9, 2.4.11 e 2.4.12 do Anexo II - Projeto Básico, a saber:

1) Subitem **2.4.9. Régua plástica 30 cm**

Onde se lê: > Dimensões: largura 35 mm e espessura de 3 mm.

Leia-se: > Dimensões: largura **25 mm** e espessura de **2 mm**.

2) Subitem **2.4.11. Conjunto de esquadros (45° e 60°) em plástico transparente**

Onde se lê: > Espessura mínima de 2,8 mm.

Leia-se: > Espessura mínima de **2 mm**.

3) Subitem **2.4.12. Compasso escolar metálico**

Onde se lê: > Em aço escovado ou cromado.

Leia-se: > Em **metal** escovado ou cromado.

Ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Recebimento**

das propostas dos itens 01 a 05: das 08h do dia 22/11/2012 às 09h30min do dia 23/11/2012. **Abertura das propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h30min do dia 23/11/2012. **Início da disputa de preços:** a partir das 10h30min do dia 23/11/2012. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital do Pregão Eletrônico nº 264/2012** e seus anexos, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 01 de novembro de 2012

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/19.637 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 208/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga, teste, pintura e reposição de extintores com fornecimento de peças e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DULCE HELENA POLONI PELOZI ME**, mantendo a decisão do Pregoeiro, que classificou a proposta e habilitou a empresa **EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.**, para o lote único.

2. **ADJUDICAR** o lote para a empresa **EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.;**

3. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **208/2012**, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global para o **lote** de R\$ 157.689,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais), sendo R\$ 59.230,95 para peças e acessórios, R\$ 77.723,35 para serviços de recarga e testes hidrostáticos e R\$ 20.734,70 para serviços de pintura, ofertados pela empresa adjudicatária **EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes - SMAJ, para a lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2012
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal De Administração Interina

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS-SMA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/39.588

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Convite nº 046/2012

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Raul Teixeira Penteado - Jardim Palmeiras.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3 e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite nº **046/2012**, referente à execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Raul Teixeira Penteado - Jardim Palmeiras, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Início de Serviço, após a assinatura da Carta-Contrato.

2. **ADJUDICAR** o objeto consignado à empresa: **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de R\$ 58.378,45 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Infraestrutura para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal 17.518/12;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à **Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes - SMAJ para lavratura da Carta-Contrato;**

4 - à Secretaria Municipal de Infraestrutura para demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2012
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
DIRETOR- Depto Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS-SMA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12/10/43.503

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Convite n.º 048/2012

Objeto: Confeccção de impressos.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3 e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite n.º **048/2012**, referente à confeccção de impressos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Início de Serviço, após a assinatura da Carta-Contrato.

2. **ADJUDICAR** o objeto consignado à empresa: **GRÁFICA ABREU LTDA. EPP**, no valor global de R\$ 6.321,30 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Administração para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal 17.518/12;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à **Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes - SMAJ para lavratura da Carta-Contrato;**

4 - à Secretaria Municipal de Administração para demais providências

Campinas, 01 de novembro de 2012
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor-Depto Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: nº 12/10/ 8.929 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - SME **Assunto:** Tomada de Preços nº 003/2012 **Objeto:** Execução de obras de reforma dos sanitários da EMEF Padre Francisco e Silva - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 003/2012, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 143.840,58 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinquenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12.
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato.
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal De Administração Interina

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo nº 12/10/29.579

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 264/2012

Objeto: Aquisição de conjuntos de materiais escolares e mochilas.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, apresenta resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **INOVATT COMERCIAL LTDA.**, pela ordem:

Questionamento 01: "Devemos considerar as descrições das planilhas, do descrito item a item ou a junção dos dois?"

Resposta: Deverão ser consideradas as descrições constantes dos subitens 2.1 e 2.2 - Composição dos conjuntos para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, respectivamente, juntamente com as descrições constantes do subitem 2.4 - Das apresentações dos materiais e mochilas integrantes do Anexo II - Projeto Básico do edital.

Questionamento 02: "Caso a resposta seja a junção dos dois afirmamos que há conflito entre as duas especificações, (...)".

Resposta: Os conflitos entre as duas especificações referentes aos itens régua plástica 30 cm, conjunto de esquadros (45° e 60°) e compasso escolar metálico, foram alterados conforme Adendo ao Edital.

Campinas, 01 de novembro de 2012

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/35.827 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 218/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquina de café expresso.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 218/2012, referente ao objeto em epígrafe, com o valor mensal de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais), ofertado pela empresa adjudicatária **NZ LOG LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal De Administração Interina

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/32.635 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 233/2012 **Objeto:** Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 233/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA. - ME**, para o Lote **01**, itens **01** (R\$ 5.900,00) e **02** (R\$ 2.500,00);
- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, para o Lote **02**, itens **03** (R\$ 3.000,00) e **04** (R\$ 3.980,00);
- **ENTRE PRODUÇÕES LTDA.**, para o Lote **03**, itens **05** (R\$ 3.166,00) e **06** (R\$ 14.933,60).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 17.494/2012 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 01 de novembro de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal De Administração Interina

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTOS

Processo Administrativo nº 12/10/26.652 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico nº 239/2012 **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 132 (cento e trinta e dois) veículos de marcas diversas, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **INTERCOMPANY CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** e **TOKIO MARINE SEGURADORA**, em relação ao edital, conforme segue:

1. Quanto à solicitação da empresa **INTERCOMPANY CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.:**

Pergunta 1. "No esclarecimento que fizemos anteriormente nos foi respondido que no lote 1 existe uma ambulância - item 33 GM/Kadet Ipanema. As Cias. Seguradoras neste caso não dão cobertura de APP para o paciente que estiver sendo conduzido. Devemos entender que a cobertura de acidentes pessoais será para o condutor do veículo e para o passageiro que se senta ao lado do motorista?"

Resposta: Conforme informado pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, o veículo será descaracterizado como ambulância, sendo assim, a cobertura de APP não deve se estender aos pacientes.

2. Quanto à solicitação da empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA:**

Pergunta 1. "Conforme resposta de esclarecimento postada no Diário Oficial, consta 1 (uma) ambulância no Lote 1. Podemos entender que a cobertura de APP não se estende aos pacientes transportados dessa ambulância?"

Resposta: Conforme informado pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, o veículo será descaracterizado como ambulância, sendo assim, a cobertura de APP não deve se estender aos pacientes.

Campinas, 01 de novembro de 2012.

ADRIANE APARECIDA ZANETINI
Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO SMCAIS Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Dá nova redação ao Art. 3º da Resolução SMCAIS Nº 02/2012, que disciplina as Diretrizes, Objetivos, Resultados Esperados e Estratégias Metodológicas Esperadas, em consonância com os níveis de Proteção Social, para o Cofinanciamento da Rede Socioassistencial que executará Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no exercício de 2013.

Art. 1º - O caput do Art. 3º da Resolução SMCAIS Nº 02/2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Técnica de Análise deverá ser, **preferencialmente**, composta por 4 (quatro) representantes, sendo: 1 (um) Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC; 1 (um) do Departamento de Operações de Assistência Social - DOAS, estas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS; 1 (um) do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e 1 (um) dos Conselhos Municipais, representativo do Serviço que estará em análise, podendo ser titular ou suplente. Em caso de ausência de algum dos representantes, os Planos não poderão ser aprovados por um número inferior a dois membros.

Os representantes dos Conselhos Municipais não poderão ter qualquer vínculo empregatício, voluntário ou ser membro da diretoria com os Serviços analisados.

Os apoiadores técnicos dos Serviços, com Gestão Pública específica, comporão as Comissões de Análise, juntamente com os componentes indicados no quorum mínimo estipulado.

A Assessoria Jurídica poderá participar da análise dos tópicos jurídicos específicos, se necessário, e quando for solicitado.

A Comissão observará, quando da Avaliação e Análise dos Planos de Ação de cada Entidade e/ou Organização de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, de acordo com o disposto nesta Resolução, e seus anexos, que disciplina qual a natureza da Proteção Social a que se destina, se Básica ou Especial, bem como ao nível de Proteções Sociais de Média ou Alta Complexidade, com ênfase nas questões referentes".

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Resolução SMCAIS Nº 02/2012 que não tenham sido alterados pela presente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2012

DIMAS ALCIDES GONÇALVES
Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 144/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** a realização do **I SEMINÁRIO CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2012**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a ser realizado nos dias **05, 06 e 07 de novembro de 2012**, conforme as instruções que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Seminário tem por objetivo subsidiar as análises e reflexões que vêm sendo realizadas nas Unidades Educacionais em relação às Diretrizes Curriculares de Educação Infantil.

1.2. O Seminário destina-se, exclusivamente, aos profissionais da Educação Infantil da SME e das Naves Mãe da RMEC, conforme programação que consta do **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado.

1.2.1. As Unidades Educacionais deverão se organizar de maneira a possibilitar a participação dos professores, monitores/agentes de educação infantil e dos especialistas da equipe pedagógica nos dias e horários especificados no **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado.

1.3. O Seminário acontecerá na **UNIESP**, Rua Maria Umbelina Couto, 58 - Taquaral (antigo COC) - Campinas/SP.

1.4. Outras informações necessárias poderão ser obtidas com a equipe da Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional, pelo telefone 3259-1496 - ramal 212 ou pelo endereço eletrônico sme.curriculo@campinas.sp.gov.br

2. DA CERTIFICAÇÃO

2.1. Os participantes do Seminário receberão certificado emitido pela SME, referente

a cada atividade da qual participar (palestra e/ou mesa redonda).

2.2. Os participantes do Seminário deverão passar pelo setor de **Credenciamento, antes do início de cada atividade** da qual irá participar para comprovação de presença.

2.3. O certificado será retirado no CEFORTEPE, após o término do evento, em período a ser determinado pela SME.

Campinas, 01 de novembro de 2012,
PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal De Educação

ANEXO ÚNICO
II ENCONTRO (COM)PARTILHAR – REFLEXÕES E EXPERIÊNCIAS
PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA
REGIÃO NOROESTE

DATA:	22 DE NOVEMBRO DE 2012
LOCAL:	NAED NOROESTE ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA, S/N - JARDIM LONDRES
OBJETIVO:	ESTE ENCONTRO TEM POR OBJETIVO OPORTUNIZAR AOS EDUCADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REGIÃO NOROESTE, A SOCIALIZAÇÃO DE SUAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, POSSIBILITANDO MAIS UM ESPAÇO DE DEBATE, REFLEXÃO, PARTILHA DE CONHECIMENTOS, PRÁTICAS E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS.

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	PERÍODO 01 – ATIVIDADES
08H	APRESENTAÇÃO DO CORAL DE LIBRAS DA EMEF PROFA. SYLVIA SIMÕES MAGRO
08H35MIN ÀS 10H	CONFERÊNCIA: “RELAÇÕES INTERPESSOAIS NA ESCOLA” POR ADRIANA DE MELO RAMOS
10H ÀS 10H40MIN	APRESENTAÇÕES DAS COMUNICAÇÕES ORAIS LOCAL: SALAS 1, 6 E 7
10H40MIN ÀS 11H	EXPOSIÇÃO DE PÔSTERES/CARTAZES E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS ALUNOS
HORÁRIO	PERÍODO 02 – ATIVIDADES
10H40MIN ÀS 13H	APRESENTAÇÕES DAS COMUNICAÇÕES ORAIS LOCAL: SALAS 1, 6 E 7
13H ÀS 13H40MIN	EXPOSIÇÃO DE PÔSTERES/CARTAZES E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS ALUNOS
HORÁRIO	PERÍODO 03 – ATIVIDADES
13H ÀS 15H20MIN	APRESENTAÇÕES DAS COMUNICAÇÕES ORAIS LOCAL: SALAS 1, 6 E 7
15H20MIN ÀS 16H	EXPOSIÇÃO DE PÔSTERES/CARTAZES E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS ALUNOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 01/11/2012

Processo Administrativo: 12/10/12.313 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 140/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de brinquedos de parque infantil, instalados.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ R\$ 82.490,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), a favor da empresa - **PARQUEVARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA.** - EPP para os itens 02 e 07.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 01/11/2012

Processo Administrativo: 12/10/12.313 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 140/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de brinquedos de parque infantil, instalados.

ANULAÇÃO PARCIAL DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, a **anulação** de despesa no valor total de R\$ 82.490,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), referente a empresa - **BRINK CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.** - ME, para os itens 02 e 07.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 01/11/2012

Processo Administrativo n.º 12/10/7138 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão Eletrônico nº 100/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão, bolinhos e barra de cereais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.437.333,44 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e

três reais e quarenta e quatro centavos), a favor da empresa **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** para os itens 4, 5, 6 e 9.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2012

Dispõe sobre o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de trabalho aos Professores, aos Especialistas Efetivos e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) da Rede Municipal de Campinas

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 9.394, de 20/12/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.399, de 08/11/55, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29/04/1999;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.894, de 24/12/91, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28/06/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 17.735, de 18/10/2012, que dispõe sobre a extinção dos componentes curriculares: Educação, Relações Econômicas e Tecnologias (ERET) e Espanhol, e a instituição do componente curricular Inglês como Língua Estrangeira Moderna, nas unidades educacionais de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o artigo 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 04/2009, de 02/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução SME/ SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 11/2012, republicada por conter alterações, de 18/09/2012, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 08/2012, de 25 de junho de 2012, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos profissionais da educação ingressantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, por meio dos Concursos para provimento de cargos efetivos realizados de acordo com os Editais 007/2011 e 008/2011, publicados no Diário Oficial do Município em 22/12/2011.

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 20/2010 de 12/11/2010, que revoga as Resoluções SME Nº 03/2002 de 16/01/2002 e SME Nº 17/2007 de 26/11/2007;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 114/2010 de 30/12/2010 que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 133/2012, de 26 de setembro de 2012, que publica a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil, pós recurso em primeira e segunda instância, de acordo com a Resolução SME Nº 11/2012, republicada por conter alterações, de 18/09/2012;

CONSIDERANDO a implementação do processo informatizado de atribuição aos professores, por meio do Sistema INTEGRE, Módulo Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME) aos Professores de Educação Básica e aos Especialistas Efetivos de Educação.

Art. 2º O processo de Atribuição ao Professor de Educação Básica realizar-se-á em até 5 (cinco) FASES:

I - FASE I: atribuição da jornada de trabalho na Unidade Educacional sede aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais que se encontram em regime jurídico denominado Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade, **exceto** aos professores de Educação Especial e aos professores Adjuntos.

II - FASE II: atribuição de Aulas/Turmas aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, em regimes jurídicos Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade, e que não tiveram as aulas de sua jornada total ou parcialmente atribuídas na **FASE I**, em suas respectivas Unidades Educacionais sede, considerando-se o seguinte:

- para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a atribuição será informatizada e ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema Integro, Módulo Gestão de Pessoas, sendo de responsabilidade de o professor acessá-lo com sua senha pessoal, fazer as suas indicações mediante a disponibilidade do quadro de aulas existentes, concluir e gravar a operação para o processamento da atribuição;
- para o Ensino Fundamental Anos Finais e modalidade de EJA Anos Finais, a atribuição será presencial.

III - FASE III: atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) aos professores interessados que atuam na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na EJA Anos Finais, que se encontram em regimes jurídicos denominados Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função

Atividade, contemplando-se o seguinte:

a) as horas-aula, atribuídas aos professores de Educação Básica, serão caracterizadas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) somente após excederem o total das horas-aula de TDA, que compõem a jornada de trabalho do professor;

b) a carga suplementar, imposta pela matriz curricular, deverá ser atribuída conforme Parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal Nº 12.987/07;

IV - FASE IV: atribuição de Aulas/Turmas, em caráter de substituição, aos professores Adjuntos I e II, Titulares de Cargo efetivo, e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) de Educação Infantil/Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, far-se-á da seguinte maneira:

a) para os professores Adjuntos I e os TJEs de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, informatizada e ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema Integre, Módulo de Gestão de Pessoas, sendo de responsabilidade do professor acessá-lo com sua senha pessoal, fazer as suas indicações mediante a disponibilidade do quadro de aulas existentes, concluir e gravar a operação;

b) para os professores Adjuntos II e os TJEs dos Anos Finais, EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental e de Educação Especial, presencial.

V - FASE V: atribuição de Aulas/Turmas, em caráter de substituição ao longo do ano, regulamentada em Resolução própria, aos professores Titulares de Cargo Efetivos ou Função Pública ou Função Atividade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, assim como aos Adjuntos I e II e aos professores substitutos celetistas em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da modalidade de EJA Anos Finais.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, a Unidade Educacional sede do professor corresponde ao Centro de Custo (CC) no qual ele está lotado.

Art. 3º O processo de atribuição aos Especialistas de Educação e aos Professores de Educação Especial realizar-se-á em até **2 (duas) FASES:**

I - FASE I: nos NAEDS, sob a responsabilidade das Representantes Regionais, para os professores de Educação Especial, Orientadores Pedagógicos, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais;

II - FASE II: centralizada, sob a responsabilidade da titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), para os professores de Educação Especial, Diretores Educacionais, Vice-diretores, Orientadores Pedagógicos, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais que perderam o local de trabalho, antes do concurso anual de Remoção.

Art. 4º A atribuição aos professores e aos especialistas de educação, na **FASE I** poderá ocorrer:

I - por meio da classificação geral ou

II - por meio dos seguintes critérios pedagógicos:

a) participação efetiva na construção, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

b) domínio do conhecimento específico relativo ao trabalho pedagógico da função que desempenha;

c) envolvimento e iniciativa no trabalho didático de avaliar, planejar e implementar as ações educativas adequadas ao ensino-aprendizagem dos educandos;

d) comprometimento com a organização e realização de registros que documentam o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

e) comprometimento com a organização e cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à documentação relativa ao trabalho didático;

f) atuação em comissões de trabalho e representações, reuniões coletivas e encontros entre escola e comunidade;

g) articulação e desenvolvimento de trabalhos coletivos de forma cooperativa e solidária;

h) pontualidade nas atividades de sua função.

Parágrafo único Em situação de impasse a atribuição deverá ocorrer por meio da classificação geral, constante no Comunicado SME Nº 133/2012, de 26 de setembro de 2012, respeitando-se a ordem das três faixas como se seguem:

I - aos professores que compõem a **Faixa I**, em regime jurídico denominado titular de cargo efetivo;

II - aos professores que compõem a **Faixa II**, em regime jurídico denominado Função Pública;

III - aos professores que compõem a **Faixa III**, em regime jurídico denominado Função Atividade.

Art. 5º A jornada de trabalho dos Professores de Educação Básica, os Locais de Trabalho e os Blocos de unidades educacionais dos Orientadores Pedagógicos, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais, resultantes do processo de atribuição 2012/2013, vigorarão a partir do primeiro dia útil de fevereiro de 2013.

Art. 6º A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida conforme o disposto na Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009.

Parágrafo único. Os profissionais que declararem acumulação de cargos deverão atender ao disposto na Resolução citada no *caput* deste artigo.

Art. 7º Haverá a garantia de manutenção do período de trabalho do professor de Educação Básica, exceto quando ocorrer:

I - o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Nº 12.987/07;

II - a reorganização dos Agrupamentos, Ciclos, Turmas e Termos, que implique em alteração de período de funcionamento da Unidade Educacional;

III - a redução de períodos de funcionamento da Unidade Educacional.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO VISANDO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES

Art. 8º O responsável pelo processo de atribuição deverá dar ciência aos professores do horário do Trabalho Docente Coletivo (TDC) para o ano letivo de 2013.

Art. 9º O diretor educacional deverá organizar:

I - os componentes curriculares no horário semanal de aulas, preferencialmente, conforme o indicado:

a) na segunda-feira, não constarão do horário as aulas de Língua Portuguesa e de Inglês;

b) na terça-feira, não constarão do horário as aulas de Educação Física e de Artes;

c) na quarta-feira, não constarão do horário as aulas de Matemática e de Ciências;

d) na quinta-feira, não constarão do horário as aulas de História e de Geografia;

II - as Turmas, que compõem cada Ciclo, preferencialmente, em um único período;

III - a flexibilização curricular e a indivisibilidade dos Blocos de Aulas da EJA Anos Finais, conforme estabelecido no Capítulo II, Seção II, desta Resolução.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA – ANOS FINAIS)

Art. 10. A atribuição de aulas para a modalidade EJA Anos Finais deverá respeitar a organização curricular flexibilizada e a indivisibilidade dos Blocos de Aulas, de acordo com as seguintes especificidades:

I - no caso de formação de número par de turmas de EJA Anos Finais, na Unidade Educacional:

a) serão oferecidos dois módulos de 10 semanas cada um, por turma, totalizando 50 dias letivos cada módulo e 100 dias letivos no semestre;

b) cada módulo será constituído por um conjunto de componentes curriculares diferentes, excetuando-se Língua Portuguesa e Educação Física que serão ministrados ao longo dos dois módulos;

c) ao término de cada módulo, encerrar-se-á a carga horária prevista para os componentes curriculares do mesmo.

II - no caso de formação de número ímpar de turmas de EJA Anos Finais, na Unidade Educacional:

a) todos os componentes curriculares oferecidos para a turma ímpar serão organizados em um único módulo de 20 (vinte) semanas, totalizando 100 (cem) dias letivos.

III - cada componente curricular deverá ser organizado em Blocos indivisíveis de Aulas concentradas em um ou dois dias da semana, no máximo, para a mesma Turma.

IV - o Diretor Educacional atribuirá as aulas de Educação Física no contrarumo do aluno e registrará no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, no máximo, 2 (duas) horas-aula.

Parágrafo único. Quando forem atribuídas mais de 2 horas-aula ao professor de Educação Física, na EJA, a totalidade destas aulas poderá ser registrada apenas no Sistema Eletrônico de Remoção (SER).

Art. 11. Para compor a jornada semanal dos professores, a atribuição de aulas deverá ocorrer em pares de turmas, com exceção de Língua Portuguesa e Educação Física, conforme art.10, Inciso I, alínea b.

Parágrafo único. Quando a formação do número de turmas da Unidade Educacional for ímpar, esta poderá ser atribuída isoladamente ou em conjunto com um ou dois pares de turmas, respeitando-se o disposto nos incisos I e II do art.10.

Art. 12. A atribuição aos professores que atuam na EJA Anos Finais, no segundo semestre, ocorrerá de acordo com o disposto por esta Resolução, conforme cronograma a ser publicado.

SEÇÃO III

DAS FASES DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES

Art. 13. A **FASE I**, sob a responsabilidade do Diretor Educacional, ocorrerá presencialmente na Unidade Educacional sede, para todos os professores cuja classificação, de acordo com a Resolução SME Nº 11/2012, republicada por conter alterações, de 18/09/2012, corresponde à área de atuação ou ao componente curricular ministrado em 2012.

§1º Esta fase corresponde à atribuição de Agrupamentos aos professores que atuam na Educação Infantil; de Ciclo I ou II aos que atuam nos Anos Iniciais de Ensino Fundamental; de Ciclo III e/ou IV/Turmas aos que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular e de Turmas aos professores que atuam na EJA Anos Finais.

§2º Após a atribuição dos Agrupamentos e Ciclos I e II, serão atribuídas as Turmas de alunos.

§3º Ao professor poderá ser atribuída a mesma Turma nos 3 (três) anos do Ciclo I, ou nos 2 (dois) anos do Ciclo II.

Art. 14. Na **FASE I** poderá ocorrer a manutenção, a redução ou a ampliação da jornada do professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais.

§1º A carga suplementar, imposta pela matriz curricular, deverá ser atribuída conforme Parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal Nº 12.987/07.

§2º A atribuição desta **FASE** deverá constar em ata específica, ser registrada pelo diretor educacional no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, e ter o registro impresso, assinado pelos professores e pelo Diretor Educacional e colado em livro próprio:

I - na eventualidade de o professor deixar de assinar a ata, por qualquer motivo, a atribuição caracterizar-se-á como por ofício.

§3º A redução de jornada de trabalho, por opção do professor, e desde que não haja prejuízo ao trabalho pedagógico, segundo a avaliação da Equipe Gestora da Unidade Educacional;

§4º A ampliação da jornada de trabalho, por opção do professor, após a atribuição da jornada de trabalho a todos os professores vinculados à Unidade Educacional sede.

Art. 15. Após a **FASE I:**

I - O Diretor Educacional deverá inserir o resultado da atribuição no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas;

II - os cargos vagos correspondentes à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão disponibilizados automaticamente no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, para a atribuição na **FASE II;**

III - as aulas livres, correspondentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à EJA Anos Finais, que constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal Nº 12.987/2007, deverão ser organizadas em blocos de aulas de 15 (quinze), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) TDAs e inseridos no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, para a atribuição na **FASE II;**

IV - as aulas livres, correspondentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à EJA Anos Finais, que não constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal Nº 12.987/2007, deverão ser organizadas em blocos de aulas inferiores a 15 (quinze) TDAs e inseridos no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, para a atribuição nas **FASES II e III;**

V - os professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que não tiveram as aulas de sua jornada total ou parcialmente atribuídas na Unidade Educacional sede, deverão participar da **FASE II.**

Art. 16. A **FASE II** será destinada aos professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, que não tiveram as aulas de sua jornada total ou parcialmente atribuídas na **FASE I**, na Unidade Educacional sede.

§1º Para os professores de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o processo de atribuição será informatizado e ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, sendo responsabilidade do professor acessá-lo com sua senha pessoal, fazer as suas indicações mediante a

disponibilidade do quadro de aulas existentes, concluir e gravar a operação para o processamento da atribuição:

I - O professor deverá, compulsoriamente, indicar o número de Unidades Educacionais igual ou superior ao número correspondente à sua classificação na **FASE II**, com a finalidade de concluir e gravar a operação para o processamento da atribuição.

§2º Para os professores PEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, a atribuição ocorrerá presencialmente, sob a responsabilidade da CGP.

§3º O professor PEB III poderá completar sua jornada de trabalho em até 3 (três) unidades educacionais.

§4º. O professor PEB III poderá declinar das aulas a ele atribuídas na **FASE I**, para constituir sua jornada em uma única unidade educacional.

§5º Após a constituição da jornada de trabalho de todos os professores PEB III, os docentes interessados poderão ampliar sua jornada.

Art. 17. Na **FASE II** haverá a redução da jornada de trabalho do professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais, quando ocorrer o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Nº 12.987/07.

Art. 18. Serão assegurados, após a **FASE II**:

I - a jornada semanal de trabalho de 24/32 horas-aula e os respectivos vencimentos, ao professor que atua na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que ainda permanecer sem atribuição de Turma.

II - a jornada semanal de trabalho de 15/20 horas-aula e os respectivos vencimentos, ao professor que atua nos Anos Finais do Ensino Fundamental e na EJA Anos Finais, que permanecer sem atribuição de TDA ou com jornada mínima incompleta.

Art. 19. O professor que se encontrar em uma das situações dispostas no artigo 18, desta Resolução, deverá cumprir a jornada semanal de trabalho, garantida pela SME na Unidade Educacional determinada pela Representante Regional, até que a ele seja atribuído um novo local.

§1º O professor deverá realizar as atividades definidas pela Equipe Gestora da Unidade Educacional.

§2º O professor terá garantido o direito à sua inscrição no concurso de Remoção.

Art. 20. Findada a **FASE II**, dar-se-á a **remoção** dos professores e especialistas Titulares de Cargo Efetivo.

Art. 21. A **FASE III**, sob a responsabilidade da CGP, ocorrerá presencialmente para a atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), respeitando-se a seguinte ordem:

I - aos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais que queiram ministrar aulas suplementares do próprio componente curricular em que atuam como Titulares de Cargo, ou Função Pública ou Função Atividade;

II - aos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, da EJA Anos Finais, de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental habilitados e classificados, de acordo com a Resolução SME Nº 11/2012, republicada por conter alterações, de 18 de setembro de 2012, para ministrar aulas de outros componentes curriculares nos quais não atuam como Titulares de Cargo, ou Função Pública, ou Função Atividade;

Art. 22. Na **FASE IV**, sob a responsabilidade da CGP, ocorrerá a atribuição, em substituição, de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e NAEDs aos professores titulares de cargo efetivo Adjuntos I e II e aos professores substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs), na seguinte ordem: primeiro, os titulares de cargo; segundo, os TJEs.

Parágrafo único. Quando forem atribuídos NAEDs aos professores, a estes devem ser respeitados os acúmulos legais ao longo do processo de atribuição durante o ano.

Art. 23. A **FASE IV** ocorrerá por meio de duas modalidades:

I - informatizada, no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, em caráter de substituição, aos professores Adjuntos I e TJEs de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os quais deverão, compulsoriamente, indicar o número de Unidades Educacionais igual ou superior ao número correspondente à sua classificação ou NAEDs, com a finalidade de concluir e gravar a operação para o processamento da atribuição.

II - presencial e centralizada, sob a coordenação da CGP, em caráter de substituição, aos professores Adjuntos II, TJEs de Educação Especial e dos Anos Finais e EJA/Anos Finais, do Ensino Fundamental;

§1º Os professores Adjunto I e TJEs de Educação Infantil e dos Anos Iniciais deverão, por acesso remoto, via Internet, acessar, indicar as suas opções mediante a disponibilidade das aulas e de NAEDs existentes, com os respectivos períodos, concluir e gravar a operação do processo eletrônico de atribuição, por meio do Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas.

§2º É obrigatória a apresentação, pelas unidades educacionais, do horário de aulas e dos TDCs dos Anos Finais e da EJA Anos Finais do Ensino Fundamental para a atribuição da **FASE IV**.

Art. 24. As horas-aula atribuídas aos professores serão caracterizadas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), somente após excederem o total das horas-aula de TDA, que compõem a jornada/carga horária semanal de trabalho do professor.

Parágrafo único. A carga suplementar, imposta pela matriz curricular, deverá ser atribuída conforme Parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal Nº 12.987/07.

Art. 25. Os professores titulares de cargo efetivo Adjuntos I e II, mediante a disponibilidade de aulas, poderão alterar o seu período para o ano letivo de 2013, na atribuição da **FASE IV**.

Parágrafo único. Ao longo do ano letivo, a cada sessão de atribuição para substituição, em função da disponibilidade de aulas e do interesse do professor, ele poderá atuar em período diferente do escolhido, mediante termo de concordância.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 26. A atribuição de locais de trabalho aos professores de Educação Especial realizar-se-á nos respectivos NAEDs aos quais está vinculado o professor, sob a responsabilidade e a coordenação da respectiva Representante Regional da SME, respeitando-se o disposto para a **FASE I** do processo de atribuição.

§1º Os professores, citados no *caput*, são aqueles que se encontram em regimes jurídicos denominados Titulares de Cargo Efetivo, Função Pública e Função Atividade e os locais de trabalho compreendem:

I - Unidade Educacional;

II - bloco de unidades educacionais;

III - sala de recursos multifuncionais;

IV - atendimento hospitalar (classe hospitalar ou PSI).

§2º Na elaboração dos blocos, as Representantes Regionais da SME observarão os critérios comuns definidos conjuntamente com a titular da CEB.

§ 3º Os blocos caracterizam-se pela:

I - inclusão de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, nos diferentes blocos, independentemente de demanda;

II - definição de carga horária específica e dos turnos de trabalho para cada local de trabalho;

III - vinculação administrativa e pedagógica da sala de recursos multifuncionais e atendimento hospitalar (da classe hospitalar ou PSI) à determinada Unidade Educacional sede;

IV - definição de uma Unidade Educacional sede para cada local de trabalho.

Art. 27. Ao professor de Educação Especial será atribuída a jornada de trabalho correspondente à carga horária estabelecida em cada local de trabalho, para vigorar no ano de 2013.

Parágrafo único. Na impossibilidade da manutenção da Unidade Educacional sede de 2012, o professor deverá participar da **FASE II** do processo de atribuição.

Art. 28. A atribuição de local de trabalho ao professor de Educação Especial que perdeu a sua Unidade Educacional sede ocorrerá presencialmente na **FASE II**, sob a responsabilidade e a coordenação da CGP.

Art. 29. As horas-aula que compõem a jornada de trabalho do professor de Educação Especial deverão ser distribuídas em todos os dias da semana, de acordo com a demanda e a necessidade de cada Unidade Educacional e o horário deverá ser organizado pela Equipe Gestora da Unidade Educacional sede.

Parágrafo único. A distribuição da carga horária da jornada dos professores pelos períodos de funcionamento da unidade educacional será realizada pela equipe educativa do NAED, conjuntamente com o representante da CEB, e reorganizada a qualquer tempo a partir das demandas.

Art. 30. A organização do trabalho do professor de Educação Especial, que atua em atendimento hospitalar, será definida em resolução específica a ser publicada pela SME.

§1º O plano de ensino do professor mencionado no *caput* deste artigo, necessariamente, deverá estar em consonância com as diretrizes da SME e do hospital no qual o atendimento hospitalar está sendo realizado pelo professor.

§2º O trabalho do professor de Educação Especial deverá ser integrado aos demais trabalhos e projetos desenvolvidos pelo hospital.

Art. 31. As salas de recursos multifuncionais serão atribuídas aos professores de Educação Especial que apresentarem certificado de conclusão do curso de "Atendimento Educacional Especializado" ou que apresentarem declaração de matrícula no referido curso.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR DE INGLÊS

Art. 32. Para a inserção do componente curricular Inglês no Ciclo II (4º e 5º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental), a atribuição far-se-á em **FASE ÚNICA**, em 02 (duas) etapas, sob a coordenação da CGP, por meio da qual os Professores Titulares de Cargo ou Função Atividade, cada qual em sua faixa, da seguinte maneira:

I - etapa 1:

a) constituição das respectivas jornadas de trabalho docente, respeitando-se o seu centro de custo de 2012;

b) ampliação, após todos os professores terem constituídos suas jornadas docentes.

c) atribuição da carga suplementar, imposta pela matriz curricular, conforme Parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal Nº 12.987/07.

II - etapa 2:

a) disponibilização dos cargos vagos ou das vagas potenciais aos docentes para que possam declinar das aulas que já lhes foram atribuídas, possibilitando nova atribuição.

Parágrafo único. A atribuição de aulas far-se-á por meio da Classificação Geral, publicizada em DOM, pelo Comunicado SME Nº 133/2012, de 26 de setembro de 2012.

Art. 33. Para o processo de atribuição do componente curricular Inglês, em fase única centralizada:

I - os professores do componente curricular Inglês serão lotados, por meio de processamento automático via sistema, no centro de custo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

II - o diretor educacional deverá informar, no Sistema Integre, todas as aulas do componente curricular Inglês, como aulas livres.

Art. 34. As jornadas oferecidas aos respectivos professores poderão ter o número de aulas igual ou superior ao de 2012, com no máximo 3 (três) unidades educacionais.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL OU BLOCO DE UNIDADES EDUCACIONAIS AOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Art. 35. O processo de atribuição ao Especialista de Educação ocorrerá de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º, desta Resolução.

Art. 36. Ao Orientador Pedagógico deverá ser atribuída a Unidade Educacional sede ou o bloco de Unidades Educacionais, que contemple a sua Unidade Educacional sede em 2012.

Parágrafo único. Na impossibilidade da manutenção da Unidade Educacional sede, o Orientador Pedagógico deverá participar da **FASE II** do processo de atribuição, que ocorrerá presencialmente, sob a responsabilidade e a coordenação da CGP.

Art. 37. Ao Coordenador Pedagógico e ao Supervisor Educacional poderão ser atribuídos os mesmos blocos de Unidades Educacionais de 2012, exceto nas situações:

I - de reorganização de blocos;

II - de utilização de critérios pedagógicos, que impliquem em alterações.

Art. 38. As Unidades Educacionais e os blocos de Unidades Educacionais, que permanecerem vagos, após as **FASES I e II** do processo de atribuição aos Especialistas de Educação, serão disponibilizados no concurso anual de Remoção.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO AO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA VINCULADO A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO

Art. 39. A atribuição de local de trabalho ao servidor que se encontra vinculado a um centro de custo provisório será efetuada pela titular da CGP e seguirá a ordem de classificação do Edital Nº 007/2011 de 21 de dezembro de 2011.

§1º A Resolução SME Nº 08/2012, de 25 de junho de 2012, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos profissionais da educação ingressantes na

Rede Municipal de Ensino de Campinas, por meio dos Concursos para provimento de cargos efetivos realizados de acordo com os Editais 007/2011 e 008/2011, de 21/12/2011, será basilar para o processo de atribuição aos profissionais cujos locais são provisórios.

§2º A atribuição dar-se-á após o concurso anual de Remoção, e as vagas disponibilizadas serão as remanescentes deste concurso.

§3º Nas situações em que não houver vagas disponíveis para atribuição, o servidor permanecerá com o mesmo centro de custo provisório no ano de 2012.

SEÇÃO VII

DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 40. O profissional que está afastado do exercício do seu cargo, nos termos do artigo 66, inciso VII, da Lei Municipal N.º 6.894/91, Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas, terá a atribuição realizada pela chefia imediata, após a atribuição aos seus pares, respeitando-se o seu local de trabalho.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os profissionais afastados pelos incisos II e VI do artigo 66 da Lei Municipal N.º 6.894/91, aos quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta Resolução.

Art. 41. O profissional afastado de suas funções para compor a diretoria da associação sindical terá o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, em consonância com §3º, do art. 140, da Lei Orgânica do Município de Campinas, de 1990.

Art. 42. O servidor readaptado, que esteja atuando fora da função de seu cargo ou em Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por um período igual ou superior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2010 a 31/07/2012, terá sua jornada de trabalho garantida, mas não o local de trabalho.

§1º O tempo, citado no *caput* deste artigo, será contado incluindo-se os períodos de férias e de recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.

§2º O servidor, citado no *caput* deste artigo, ao retornar à função de seu cargo, deverá: **I** - apresentar-se à CGP com o atestado do serviço médico da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), indicando que está apto para retornar à sua função;

II - permanecer em local provisório, até o final do ano letivo, sem alteração de centro de custo, o qual será o da CGP;

III - participar da atribuição, para o ano seguinte, na **FASE II**.

Art. 43. Ao fim da sessão de atribuição da **FASE I**, de Professores e de Especialistas de Educação, a autoridade competente fará a atribuição, respeitando-se a seguinte ordem:

I - ao servidor que esteve em LTS por um período igual ou superior a 60 dias, de forma consecutiva ou não, no período de 01/08/2011 a 31/07/2012;

II - ao servidor readaptado que esteja atuando fora da função de seu cargo por um período inferior a 12 meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2010 a 31/07/2012.

§1º A atribuição aos profissionais, citados nos incisos I e II deste artigo, ocorrerá após a atribuição feita aos seus pares e respeitando-se o disposto no artigo 7º, desta Resolução.

§2º Na impossibilidade de atribuição ao servidor que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos I e II deste artigo, os mesmos deverão participar das demais **FASES** de atribuição.

Art. 44. É vedada a ampliação de jornada aos professores que estejam em situação de: **I** - readaptação;

II - LTS (Licença para Tratamento de Saúde);

III - LSV (Licença Sem Vencimentos);

IV - afastados em outras Secretarias ou órgãos públicos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica aos professores afastados que retornem às atividades em até 6 (seis) meses, imediatamente anteriores ao período anual de atribuição.

Art. 45. Excetuam-se do disposto nos artigos 13, 14 e 15, os profissionais descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal N.º 1.399, de 08/11/1955 e sua alteração pela Lei N.º 10.070, de 29 de abril de 1999.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 46. Compete à titular da CGP:

I - a coordenação, a execução, a orientação e o acompanhamento central do processo de atribuição em todas as suas **FASES**;

II - a alteração de jornada de trabalho dos professores de Educação Básica, decorrente do processo de atribuição nas **FASES I, II e III**;

III - a alteração do centro de custo do profissional;

IV - presidir a comissão de recursos interpostos pelos servidores;

V - prover suporte técnico durante todas as **FASES** aos profissionais.

Art. 47. Compete à Representante Regional da SME:

I - a coordenação, a orientação e o acompanhamento regional do processo de atribuição, em todas as suas **FASES**;

II - o encaminhamento à CGP:

a) da alteração de jornada do professor de Educação Especial;

b) da relação dos locais de trabalho atribuídos aos professores de Educação Especial e aos especialistas de educação, vinculados aos respectivos NAEDs;

c) da relação dos locais de trabalho não atribuídos aos professores de Educação Especial, dos cargos vagos de Unidades Educacionais e de blocos de Unidades Educacionais não atribuídos aos especialistas de educação;

III - exigir a apresentação do certificado de conclusão ou da declaração de matrícula do professor de Educação Especial no curso de "Atendimento Educacional Especializado", para a atribuição da sala de recursos multifuncional.

IV - definir os blocos de unidades educacionais aos especialistas de educação nos respectivos NAEDs para o processo de atribuição.

Art. 48. Compete ao Diretor da Unidade Educacional:

I - a coordenação, a orientação e o acompanhamento do processo de atribuição na unidade educacional;

II - a orientação aos professores sobre o disposto por esta Resolução;

III - a convocação de todos os professores para o processo presencial de atribuição da **FASE I**;

IV - o registro no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas:

a) do resultado do processo de atribuição da **FASE I**;

b) dos TDCs dos cargos vagos e dos blocos de aulas livres;

c) dos blocos de aulas livres correspondentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à EJA Anos Finais, que constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal N.º 12.987/2007;

d) das aulas livres correspondentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à EJA Anos Finais, que não constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal N.º 12.987/2007.

Art. 49. Compete ao Supervisor Educacional:

I - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição nas **FASES I, II e III**;

II - validar o quadro de atribuição de professores da **FASE I**, no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas;

III - validar as informações exportadas da **FASE I** para a **FASE II** do processo de atribuição de aulas no Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas;

IV - verificar com sua senha pessoal do Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, se as turmas atribuídas na **FASE I** foram corretamente inseridas no Sistema e, em caso contrário, entrar em contato com as respectivas equipes gestoras, assegurando a devida correção.

Art. 50. Compete ao professor:

I - comparecer ao processo de atribuição presencial, na Unidade Educacional sede, na **FASE I**;

II - participar, obrigatoriamente, da **FASE II**, quando tiver perdido total ou parcialmente a jornada na atribuição da **FASE I**;

III - comparecer às Unidades Educacionais nas quais teve aulas atribuídas, em até 2 (dois) dias úteis, após o término das **FASES II e III**, disponibilizando seu horário para as respectivas equipes gestoras;

IV - de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na **FASE II**, a qual será informatizada, acessar o Sistema Integre, Módulo Gestão de Pessoas, com sua senha pessoal, fazer as suas indicações mediante a disponibilidade do quadro de aulas existentes, concluir e gravar a operação para o processamento da atribuição.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento à unidade educacional no prazo estabelecido no inciso III, o professor sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Para o processo informatizado de atribuição de aulas aos professores, estarão disponíveis:

I - um manual relativo aos procedimentos a serem adotados, que consta no endereço eletrônico

<http://integre-master.ima.sp.gov.br>

II - os computadores com acesso à Internet do Centro de Formação Tecnológica e Pesquisa Educacional (CEFORTEPE) para os professores interessados em utilizá-los para o processo informatizado de atribuição;

III - auxílio da CGP, via e-mail (sme.cgp@campinas.sp.gov.br) ou pelos telefones (21160278 ou 21160421), para orientações sobre o processo informatizado de atribuição.

Art. 52. A atribuição de aulas aos professores deverá estar em consonância com as respectivas matrizes curriculares das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental/EJA Anos Finais, constantes dos seguintes anexos:

I - Matriz Curricular do Ensino Fundamental das Unidades Educacionais de dois turnos diurnos - **ANEXO I**;

II - Matriz Curricular do Ensino Fundamental das Unidades Educacionais de três turnos diurnos

- **ANEXO II**;

III - Matriz Curricular do Ensino Fundamental das Escolas Bilíngues - **ANEXO III**;

IV - Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - **ANEXO IV**.

Art. 53. A atribuição aos professores de Educação Especial deverá estar em consonância com os locais de trabalho, Unidades Educacionais ou Blocos de Unidades Educacionais, com as respectivas jornadas de trabalho, conforme o **ANEXO V**.

Art. 54. A atribuição aos especialistas de educação deverá estar em consonância com os locais de trabalho ou Blocos de Unidades Educacionais, com as respectivas jornadas de trabalho, conforme **ANEXO VI**.

Art. 55. Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados em qualquer **FASE** do processo de atribuição, após a finalização das mesmas.

Art. 56. O professor que no ano de 2012 desistir, parcial ou integralmente, das aulas suplementares, não terá direito a suplementar sua jornada em 2013.

Art. 57. O professor, independentemente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, estará sujeito a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX, do artigo 64, da Lei Municipal N.º 6.894 de 24/12/1991.

Art. 58. O professor dos Anos Iniciais que lecionar nas Unidades Educacionais com três turnos diurnos deverá atuar em conjunto com os professores de Educação Física e de Arte, durante o horário de aula dos mesmos.

Art. 59. Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do procurador.

Art. 60. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta Resolução, não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Os recursos, citados no *caput*, serão analisados pela Representante Regional da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelos profissionais vinculados às Unidades Educacionais, e por meio de uma comissão de Supervisores Educacionais, designada pelo Secretário Municipal de Educação, quando se tratar de recursos interpostos pelos demais profissionais da SME.

Art. 61. O cronograma para o cumprimento das ações dispostas por esta Resolução encontra-se no **ANEXO VII**.


Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, após parecer da Representante Regional da SME.

Art. 63. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 1º de novembro de 2012.

PROF. CARLOS ROBERTO CECILIO

Secretário Municipal de Educação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL																							
ESCOLA:										MUNICÍPIO: CAMPINAS													
CURSO : ENSINO FUNDAMENTAL										ANO 2013													
TURNO : DOIS TURNOS DIURNOS										MÓDULO: 40 SEMANAS													
ANUAL																							
LEI FEDERAL nº 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I - 1º ANO		CICLO I - 2º ANO		CICLO I - 3º ANO		CICLO II - 4º ANO		CICLO II - 5º ANO		CICLO III - 6º ANO		CICLO III - 7º ANO		CICLO IV - 8º ANO		CICLO IV - 9º ANO		TOTAL CARGA HORÁRIA LETIVA		
			CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL		CHS	CHL
				CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240
				ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	720
				EDUCAÇÃO FÍSICA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	1080
				GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240
				HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240
				LÍNGUA PORTUGUESA	8	320	8	320	8	320	8	320	8	320	6	240	6	240	6	240	6	240	2560
				MATEMÁTICA	7	280	7	280	7	280	7	280	7	280	5	200	5	200	5	200	5	200	2200
				TOTAL DE CARGA HORÁRIA	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	28	1120	28	1120	28	1120	28	1120	10280
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Inglês	*	*	*	*	*	*	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	400		
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	*	*	*	*	*	*	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	400		
		TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HORÁRIA	29	1160	29	1160	29	1160	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	10680		
		ENSINO RELIGIOSO	1		1		1		1		1		1		1		1		1				

1-As questões de Ética, Pluralidade Cultural e Cidadania, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade Humana, Estudos Básicos de Direito do Consumidor, Educação para o Trânsito e Direito do Idoso serão ministradas nos componentes curriculares e projetos.

2- O Componente Curricular Ed. Física deve ser ministrado no mesmo turno das aulas regulares.


3-Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar.

4- O Componente Curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS poderá ser oferecido para o Ciclo I como Projeto Especial.

5-Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - Decreto Municipal nº 15.712, de 12/12/06.

6-Ensino Religioso - de matrícula facultativa - conforme Lei nº 9.475/97 que dá nova redação ao art. 33 da L.D.B.

7- CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL CHL - CARGA HORÁRIA LETIVA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL																							
ESCOLA:										MUNICÍPIO: CAMPINAS													
CURSO : ENSINO FUNDAMENTAL										ANO : 2013													
TURNO : TRÊS TURNOS DIURNOS										MÓDULO: 40 SEMANAS													
ANUAL																							
LEI FEDERAL nº 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I - 1º ANO		CICLO I - 2º ANO		CICLO I - 3º ANO		CICLO II - 4º ANO		CICLO II - 5º ANO		CICLO III - 6º ANO		CICLO III - 7º ANO		CICLO IV - 8º ANO		CICLO IV - 9º ANO		TOTAL CARGA HORÁRIA LETIVA		
			CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL		CHS	CHL
				CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240
				ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	520
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120	880
				GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	1080
				HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	1080
				LÍNGUA PORTUGUESA	7	280	7	280	7	280	7	280	7	280	6	240	6	240	6	240	6	240	2360
				MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1800
				TOTAL DE CARGA HORÁRIA	24	960	24	960	24	960	24	960	24	960	26	1040	26	1040	26	1040	26	1040	8960
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Inglês	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	2	80	2	80	2	80	2	80	320		
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	2	80	2	80	2	80	2	80	320		
		TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HORÁRIA	24	960	24	960	24	960	24	960	24	960	28	1120	28	1120	28	1120	28	1120	9280		
		ENSINO RELIGIOSO	1		1		1		1		1		1		1		1		1				

1-As questões de Ética, Pluralidade Cultural e Cidadania, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade Humana, Estudos Básicos de Direito do Consumidor, Educação para o Trânsito e Direito do Idoso serão ministradas nos componentes curriculares e projetos.

2-Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - Decreto Municipal nº 15.712, de 12/12/06.

3-Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar.

4- O Componente Curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS poderá ser oferecido para o Ciclo I e II como Projeto Especial no contraturno

5-Ensino Religioso - de matrícula facultativa - conforme Lei nº 9.475/97 que dá nova redação ao art. 33 da L.D.B.

6- CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL CHL - CARGA HORÁRIA LETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS																							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS																							
MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL																							
ESCOLA:											MUNICÍPIO: CAMPINAS												
CURSO : ENSINO FUNDAMENTAL											ANO : 2013												
MATRIZ CURRICULAR - ESCOLAS BILINGUES - LIBRAS											MÓDULO: 40 SEMANAS												
ANUAL																							
LEI FEDERAL nº 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	CICLO I - 1º ANO		CICLO I - 2º ANO		CICLO I - 3º ANO		CICLO II - 4º ANO		CICLO II - 5º ANO		CICLO III - 6º ANO		CICLO III - 7º ANO		CICLO IV - 8º ANO		CICLO IV - 9º ANO		TOTAL CARGA HORÁRIA LETIVA		
			CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL			
				CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240
				ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	720
				EDUCAÇÃO FÍSICA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	1080
				GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	1080
				HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	1240
				LÍNGUA PORTUGUESA	8	320	8	320	8	320	8	320	8	320	6	240	6	240	6	240	6	240	2560
				MATEMÁTICA	7	280	7	280	7	280	7	280	7	280	5	200	5	200	5	200	5	200	2200
				TOTAL DE CARGA HORÁRIA	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	29	1160	27	1080	27	1080	27	1080	27	1080	10120
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Inglês	*	*	*	*	*	*	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	400		
		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS											1	40	1	40	1	40	1	40	160		
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	3	120	3	120	3	120	3	120	560		
	TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HORÁRIA		29	1160	29	1160	29	1160	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	10680		
	ENSINO RELIGIOSO		1		1		1		1		1		1		1		1		1				

1- As questões de Ética, Pluralidade Cultural e Cidadania, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade Humana, Estudos Básicos de Direito do Consumidor, Educação para o Trânsito e Direito do Idoso serão ministradas nos componentes curriculares e projetos.

2- Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - Decreto Municipal nº 15.712, de 12/12/06.

3 - O Componente Curricular Ed. Física deve ser ministrado no mesmo turno das aulas regulares.

4- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar.

5- Ensino Religioso - de matrícula facultativa - conforme Lei nº 9.475/97 que dá nova redação ao art. 33 da L.D.B.

6- O Componente Curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS poderá ser oferecido para o Ciclo I como projeto Especial.

7- Língua Brasileira de Sinais - Libras : instituída pela LEI Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e regulamentada pelo DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

8- 01 h/a semanal dos Anos Iniciais será dedicada ao ensino de LIBRAS.

9- CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL CHL - CARGA HORÁRIA LETIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS													
MATRIZ CURRICULAR PARA EJA ANOS FINAIS													
ESCOLA:										MUNICÍPIO: CAMPINAS			
CURSO: EJA - ANOS FINAIS										NAED:			
TURNO:										MÓDULO: 20 SEMANAS			
SEMESTRE LETIVO:					ANO: 2013								
LEI FEDERAL Nº 9394/96	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	1º TERMO		2º TERMO		3º TERMO		4º TERMO		TOTAL DA CARGA HORÁRIA LETIVA		
			C.H.S.	C.H.L.	C.H.S.	C.H.L.	C.H.S.	C.H.L.	C.H.S.	C.H.L.			
				CIÊNCIAS	4	80	4	80	4	80	4	80	320
				ARTE	2	40	2	40	2	40	2	40	160
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40	2	40	2	40	2	40	160
				GEOGRAFIA	4	80	4	80	4	80	4	80	320
				HISTÓRIA	4	80	4	80	4	80	4	80	320
				LÍNGUA PORTUGUESA	5	100	5	100	5	100	5	100	400
				MATEMÁTICA	5	100	5	100	5	100	5	100	400
				TOTAL DE CARGA HORÁRIA	26	520	26	520	26	520	26	520	2080
	PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	80		
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1	20	1	20	1	20	1	20	80		
	TOTAL GERAL DO CURSO - CARGA HORÁRIA		27	540	27	540	27	540	27	540	2160		
	ENSINO RELIGIOSO		1	20	1	20	1	20	1	20	80		

1. As questões de Ética, Pluralidade Cultural e Cidadania, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade Humana, Estudos Básicos de Direito do Consumidor, Educação para o Trânsito e Direito do Idoso serão ministrados nos componentes curriculares e projetos.

2. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo.

3. Ensino Religioso - de matrícula facultativa- conforme Lei nº 9.475/97 que dá nova redação ao art. 33 da LDB.

4- Prática de Ed. Física oferecida preferencialmente no contraturno..

5- A Carga Horária Semanal é referência para a organização da Matriz Curricular. A disciplina, organizada de forma flexibilizada e em blocos de 10 semanas (50 dias letivos) terá sua carga horária semanal duplicada nas semanas de seu oferecimento.

6- C.H.S - Carga Horária Semanal C.H. L. - Carga Horária Letiva

LESTE

Bloco 01

Escola Sede:EMEF/EJA Ângela Cury Zakia C Custo: E0287	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF/EJA Ângela Cury Zakia	M/T/N

Bloco 02

Escola Sede:EMEF Dr. Lourenço Bellocchio C Custo:E0286	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Dr. Lourenço Bellocchio	M/T

Bloco 03

Escola Sede:EMEF Dr. Lourenço Bellocchio C Custo:E0286	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Dr. Lourenço Bellocchio	M

Bloco 04

Escola Sede:Escola Sede: EMEF Raul Pila C Custo:E0285	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Raul Pila	M

Bloco 05

Escola Sede:Escola Sede: EMEF Raul Pila C Custo:E0285	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Raul Pila	T/N

Bloco 06

Escola Sede:CEMEFEJA Prof Sérgio Rossini C Custo:E0295	
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEFEJA Prof Sérgio Rossini	N
CEMEFEJA Paulo Freire	T

Bloco 07

Escola Sede:EMEI Dr. Perseu Leite de Barros C Custo: E0260	
Professora:	Jornada: 24/32
SRM	M

Bloco 08

Escola Sede:EMEI Dr. Perseu Leite de Barros C Custo: E0260	
Professora:	Jornada: 24/32
Sala de Recursos Multifuncionais	T

Bloco 09

Escola Sede: EMEF Raul Pila C Custo:E0285	
Professora:	Jornada: 24/32
Sala de Recursos Multifuncionais	M

Bloco 10

Escola Sede: EMEF Raul Pila C Custo:E0285	
Professora:	Jornada: 24/32
Sala de Recursos Multifuncionais	T

Bloco 11

Escola Sede: EMEI Dr. Perseu Leite de Barros C Custo: E0260	
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Prof Gessy Gabriel Martins de Camargo	M/T

Bloco 12

Escola Sede:EMEI Prof. Rafael A. Duarte C Custo: E0263	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEI Lafayette A. Camargo	M/T
EMEI Prof José Villagellin Neto	M/T

Bloco 13

Escola Sede: CEMEI Maria Ap. Vilela G. Júlio C Custo: E0248	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Profª Noêmia Cardoso Asbahr	M/T

Bloco 14

Escola Sede:EMEI Fadinha Azul C Custo: E0268	
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI São João Batista	M/T
EMEI Recanto da Alegria	M/T

Bloco 15

Escola Sede: EMEI Marcia Maria Otranto Jorge CCusto: E0277	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Carlos Gomes	M/T

Bloco 16

Escola Sede: EMEI Arthur Bernardes CCusto: E0265	
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Arthur Bernardes	M/T
CEMEI Júlia dos Santos Dias	M/T

Bloco 17

Escola Sede:EMEI Alexandre Sartori Faria Centro de Custo: E0252	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Zuleika H. Novaes	M/T

Bloco 18

Escola Sede:EMEI Prof. Hilton Federicci CCusto: E0267	
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Isaura Roque Quéricia	M/T

ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA 2013

Critérios:

- 1.Todas as UEs contempladas em Blocos
- 2.Complexidade de Deficiência
- 3.Proximidade Geográfica
- 4.Garantir a sede da professora no Bloco
- 5.Ampliação de jornada de acordo com demanda

Noroeste

Bloco 1

Escola Sede: EMEF Leão Valerrie CC: E413	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Leão Valerrie	M/T

Bloco 2

Escola Sede: EMEF Leão Valerrie CC: E413	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Leão Valerrie	T/M

Bloco 3

Escola Sede: EMEF Leão Valerrie CC: E413	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Leão Valerrie	N
EMEF Francisco Padre Silva	T

Bloco 4

Escola Sede: EMEF Francisco Padre Silva CC: E412	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Francisco Padre Silva	M

Bloco 5

Escola Sede: EMEF Francisco Padre Silva CC: E412	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Francisco Padre Silva	M/T

Bloco 6

Escola Sede: EMEF Clotilde Barraquet CC: E410	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Clotilde Barraquet	M/T

Bloco 7

Escola Sede: EMEF Clotilde Barraquet CC: E410	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Clotilde Barraquet	T/N

Bloco 8

Escola Sede: EMEF Sylvia Simões Magro CC: E414	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Sylvia Simões Magro	M/T

Bloco 9

Escola Sede: EMEF Sylvia Simões Magro CC: E414	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Sylvia Simões Magro	T/N

Bloco 10

Escola Sede: EMEF Edson Luis Chaves CC: E411	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Edson Luis Chaves	M

Bloco 11

Escola Sede: EMEF Edson Luis Chaves CC: E411	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Edson Luis Chaves	I/V

Bloco 12

Escola Sede: EMEI Herminia Ricci CC: E 390	
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Marília Martorano	M/T

Bloco 13

Escola Sede: CEMEI Pres. Castelo Branco CC: 379	
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Pres. Castelo Branco	M/T
EMEI Recanto da Criança	M/T

Bloco 14

Escola Sede: CEMEI Aurora Santoro CC: 376	
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Maria A R Massucci	M/T
EMEI João Vialta	M/T

Bloco 15

Escola Sede: CEMEI Cláudio de Souza Novaes	CC: E378
Professora:	Jornada: 30/40
EMEI Gasparzinho	M/T
EMEI Pequeno Príncipe	M/T
EMEI Satélite Iris	M/T

Bloco 16

Escola Sede: CEMEI Amélio Rossin	CC:377
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Ruy de Almeida Barbosa	M/T
CEMEI Maria de Lourdes	M/T

Bloco 17

Escola Sede: CEMEI Léa Duchovinni	CC:E380
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Silvia F Boni	M/T
EMEI Chapeuzinho Vermelho	M/T

Bloco 18

Escola Sede: CEMEI Octávio Borghi	CC: E384
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Else Feijó Gomes	M/T

Bloco 19

Escola Sede: CEMEI Idalina Caldeira	CC:E387
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Claudia M Luz Xavier	M/T
CEMEI Deputado João Hermam Neto	M/T

NORTE**Bloco 01**

Escola Sede: EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	C Custo:E142
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T

Bloco 02

Escola Sede: EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	C Custo:E142
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	T/N

Bloco 03

Escola Sede: EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	C Custo: E141
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	M

Bloco 04

Escola Sede: EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	C Custo: E141
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	T

Bloco 05

Escola Sede: EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	C Custo: E141
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	T/N

Bloco 06

Escola Sede: EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	C Custo: E 140
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M

Bloco 07

Escola Sede: EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	C Custo: E 140
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	T

Bloco 08

Escola Sede: EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	C Custo: E 140
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T/N

Bloco 09

Escola Sede: EMEF PADRE JOSÉ NARCISO EHRENBERG	C Custo :E 144
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF PADRE JOSÉ NARCISO EHRENBERG	M

Bloco 10

Escola Sede: EMEF PADRE JOSÉ NARCISO EHRENBERG	C Custo :E 144
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF PADRE JOSÉ NARCISO EHRENBERG	T/N

Bloco 11

Escola Sede: EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS	C Custo: E 143
Professora:	Jornada: 24/32

EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS	M
--------------------------------	---

Bloco 12

Escola Sede: EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS	C Custo: E 143
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS	T/N

Bloco 13

Escola Sede: CEMEI Roberto Telles Centro de Custo: E0102	
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Fernando Alheo	M/T
CEMEI Vila Olimpia	M/T

Bloco 14

Escola Sede:Cemei Maria da Glória Martins Centro	Custo: E0113
Professora:	Jornada: 30/40
EMEI Pinóquio	M/T
Papai Noel	M/T
Reino Encantado	M/T

Bloco 15

Escola Sede: Emei Cônego Manoel Garcia	Centro de Custo: E0126
Professora:	Jornada: 30/40
EMEI Maria Hermínia F. Magalhães	M/T
EMEI Mário Gatti	

Bloco 16

Escola Sede: Emei Bolinha de Mel	Centro de Custo: E0125
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Mária Lazara	M/T

Bloco 17

Escola Sede: Emei Agostinho Páttaro	Centro de Custo: E0131
Professora:	Jornada: 30/40
Cemei Christiano Ozório Oliveira	M/T
Cemei Leonor Motta Zuppi	M/T

Bloco 18

Escola Sede: CEMEI Domingos W Shimidit	Centro de Custo: E0110
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Adão Emiliano	M/T
EMEI Maria Célia	M/T

Bloco 19

Escola Sede: CEMEI Sônia Lenita	E0111
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Joana Kalagian	M/T

Bloco 20

Escola Sede: EMEI Regente Feijó	Centro de Custo: E0125
Professora:	Jornada: 30/40
CEMEI Cha II Sun	M/T
CEMEI João Batista Filho	M/T

Bloco 21

Escola Sede: EMEI Benjamin Constant	Centro de Custo: E0132
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Bety Pierro	M/T

Bloco22

Escola Sede: EMEI Jorge Leme	Centro de Custo: E0124
Professora:	Jornada: 24/32
CEMEI Brasília B. Egídio Martins	M/T

Bloco 23

Escola Sede: CEMEI Aparecida Cassiolato	Centro de Custo E0102
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Esperança do Amanhã	M/T

Sudoeste**Bloco 01**

Escola Sede: EMEF Emílio Mioti	CC: E354
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Emílio Mioti	M/T

Bloco 02

Escola Sede: Emílio Miotti	CC: E354
Professora:	Jornada : 30/40
EMEF Emílio Mioti	T/M

Bloco 03

Escola Sede: EMEF Pe Médico C Barbosa	CC: E356
Professora:	Jornada Atual: 30/40
EMEF Pe Médico C Barbosa	M/T

Bloco 04	
Escola Sede: EMEF Pe Médico C Barbosa	CC: E356
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF Pe Médico C Barbosa	T
Bloco 05	
Escola Sede: EMEF Virgínia Mendes	CC: E357
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF Virgínia Mendes	M
Bloco 06	
Escola Sede: EMEF Virgínia Mendes	CC: E357
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF Virgínia Mendes	T
Bloco 07	
Escola Sede: EMEF Carmelina Castro Rinco	CC: E351
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Carmelina Castro Rinco	M
Bloco 08	
Escola Sede: EMEF Carmelina Castro Rinco	CC: E351
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Carmelina Castro Rinco	T
Bloco 09	
Escola Sede: EMEF Elza Pelegrini	CC: E353
Professora:	Jornada : 24/32
EMEF Elza Pelegrini	M
Bloco 10	
Escola Sede: EMEF Elza Pelegrini	CC: E353
Professora:	Jornada : 24/32
EMEF Elza Pelegrini	Tarde
Bloco 11	
Escola Sede: EMEF Zeferino Vaz - CAIC	CC: E359
Professora:	Jornada Atual: 30/40
EMEF CAIC	M/T
Bloco 12	
Escola Sede: EMEF Zeferino Vaz - CAIC	CC: E359
Professora:	Jornada Atual: 30/40
EMEF CAIC	T/M
Bloco 13	
Escola Sede: EMEF Zeferino Vaz - CAIC	CC: E359
Professora:	Jornada Atual: 30/40
EMEJA Nísia Floresta	N/T
Bloco 14	
Escola Sede: EMEJA Maria Pavanatti	CC: E355
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEJA Andre Toselo	N
EMEF Correa de Melo	N
Bloco 15	
Escola Sede: EMEF André Toselo	CC: E 350
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF André Toselo	Manhã
Bloco 16	
Escola Sede: EMEF André Toselo	CC: E 350
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF André Toselo	T
Bloco 17	
Escola Sede: EMEF Corrêa de Melo	CC:E352
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF Corrêa de Melo	M
Bloco 18	
Escola Sede: EMEF Corrêa de Melo	CC:E352
Professora:	Jornada Atual: 24/32
EMEF Corrêa de Melo	T
Bloco 19	
Escola Sede: EMEF Maria Fávoro Pavanati	CC:E355
Professora:	Jornada : 30/40
EMEF Maria Fávoro Pavanati	M/T
Bloco 20	
Escola Sede: EMEF Maria Fávoro Pavanati	
CC:E355	
Professora: Jornada: 30/40	
EMEF Maria Fávoro Pavanati	
T/M	
Bloco 21	
Escola Sede: EMEF Zeferino Vaz - CAIC	
CC: E359	
Professora: Jornada Atual: 24/32	
Sala de Recurso Multifuncional	
M	
Bloco 22	
Escola Sede: EMEF Zeferino Vaz - CAIC	
CC: E359	
Professora: Jornada Atual: 24/32	
Sala de Recurso Multifuncional	
T	
Bloco 23	
Escola Sede: EMEF Carmelina Castro Rinco	
CC: E351	
Professora: - Jornada: 24/32	
Atendimento Hospitalar/Classe Hospitalar	
M	
Bloco 24	
Escola Sede: EMEF Carmelina Castro Rinco	
CC:CC: E351	
Professora: - Jornada: 24/32	
Atendimento Hospitalar/Classe Hospitalar	
T	
Bloco 25	
Escola Sede: Cemei Haydée M Pupo Novaes	
CC: E302	
Professora: Jornada: 24/32	
EMEI Haydée M Pupo Novaes	
M/T	
EMEI Guilherme de Almeida	
M/T	
Bloco 26	
Escola Sede: Emei Tancredo Neves	
CC: E305	
Professora: Jornada: 24/32	
CEMEI Lídia B. Maselli	
M/T	
Bloco 27	
Escola Sede: Cemei Maria Batrum Cury	
CC: E0 307	
Professora: Jornada: 30/40	
Cemei Maria Batrum Cury	
M/T	
Emei Jardim Amapat	
M/T	
Emei Jardim Encantado	
M/T	
CEMEI Matilde Azevedo E. Setubal	
M/T	
Bloco 28	
Escola Sede: Cemei Marilene Cabral	
C C: E308	
Professora: Jornada: 24/32	
Emei Marilene Cabral	
M/T	
Bloco 29	
Escola Sede: CEMEI Sônia Maria Alves Castro Perez	
CC:E303	
Professora: Jornada: 30/40	
EMEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos	
M/T	
EMEI Apóstolo Paulo	
M/T	
Bloco 30	
Escola Sede: CEMEI CAIC Professor Zeferino Vaz	
C C: E316	
Professora: Jornada: 30/40	
CEMEI Margarida Maria Alves	
M/T	
Bloco 31	
Escola Sede: CEMEI Orlando Ferreira da Costa	
C C: E312	
Professora: Jornada: 24/32	
CEMEI Nair Valente da Cunha	
M/T	
Bloco 32	
Escola Sede: CEMEI Manoel Alves da Silva	
CC: E0 306	
Professora: Jornada: 30/40	
EMEISnoopy	
M/T	
EMEI Estrelinha	
M/T	
Bloco 33	
Escola Sede: CEMEI Corujinha	
C C: E318	
Professora: Jornada: 24/32	
Emei Curumins	
M/T	
Emei Mauro Marcondes	
M/T	
Bloco 34	
Escola Sede: CEMEI/EMEI Helena Novaes Rodrigues	
CC: E301	

Professora:	Jornada: 30/40
EMEI Raio de Sol	M/T
EMEI Criança Feliz	M/T

Bloco 35

Escola Sede: CEMEI Thermutis Araujo Machado	C C: E0313
Professora:	Jornada: 30/40
EMEIThermutis Araujo Machado	M/T

Bloco 36

Escola Sede: EMEI Criança Esperança Centro de Custo: E337	
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Sol da Manhã	M/T
EMEI Gente Amiga	M/T
CEMEI Maria José Gonçalves	M/T

Bloco 37

Escola Sede: EMEI Dulcinéia Bittencurt	C C: E0315
Professora:	Jornada: 24/32
EMEI Maria Odete Motta	M/T

SUL**Bloco 01**

Escola Sede: EMEF Humberto Souza Melo	CCusto: E0223
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Humberto Souza Melo	M/T

Bloco 2

Escola Sede: EMEF Humberto Souza Melo	CCusto: E0223
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Humberto Souza Melo	T/N

Bloco 3

Escola Sede: EMEF Orlando Carpino	C Custo: E0234
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Orlando Carpino	M

Bloco 4

Escola Sede: EMEF Orlando Carpino	C Custo: E0234
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Orlando Carpino	T/N

Bloco 5

Escola Sede: EMEF Floriano Peixoto	C Custo: E0222
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Floriano Peixoto	M

Bloco 6

Escola Sede: EMEF Floriano Peixoto	C Custo: E0222
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Floriano Peixoto	T/N

Bloco 7

Escola Sede: EMEF Leonor Savi Shaib	C Custo: E0224
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Leonor Savi Shaib	M/T

Bloco 8

Escola Sede: EMEF Presidente Humberto Castelo Branco	C
Custo: E0216	
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Humberto Castelo Branco	M/T

Bloco 9

Escola Sede: EMEF Humberto Castelo Branco	C Custo: E0216
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Humberto Castelo Branco	T/N

Bloco 10

Escola Sede: EMEF Júlio Mesquita Filho	C Custo: E0217
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Júlio Mesquita Filho	M/T

Bloco 11

Escola Sede: EMEF Maria Luiza Pompeo	C Custo: E0228
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Maria Luiza Pompeo	M/T

Bloco 12

Escola Sede: EMEF Elvira Muraro	C Custo: E0226
--	-----------------------

Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Elvira Muraro	M/T

Bloco 13

Escola Sede: EMEF Benevenuto Torres	C Custo: E0221
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Benevenuto Torres	M

Bloco 14

Escola Sede: EMEF Benevenuto Torres	C Custo: E0221
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Benevenuto Torres	I/V

Bloco 15

Escola Sede: EMEF Geny Rodrigues	C Custo: E0 230
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Geny Rodrigues	M/T

Bloco 16

Escola Sede: EMEF Geny Rodrigues	C Custo: E0 230
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Geny Rodrigues	T/N

Bloco 17

Escola Sede: EMEF Avelino Canazza	C Custo: E0225
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Avelino Canazza	M/T

Bloco 18

Escola Sede: EMEF Odila Maia Rocha Brito	C Custo: E0 227
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Odila Maia Rocha Brito	M/T

Bloco 19

Escola Sede: EMEF Odila Maia Rocha Brito	C Custo: E0 227
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Odila Maia Rocha Brito	T/N

Bloco 20

Escola Sede: EMEF Francisco Ponzio Sobrinho	C Custo: E0231
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Francisco Ponzio Sobrinho	M/T/N

Bloco 21

Escola Sede: EMEF Ciro Exel Magro	C Custo: E0219
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Ciro Exel Magro	M/T

Bloco 22

Escola Sede: EMEF Ciro Exel Magro	C Custo: E0219
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Ciro Exel Magro	T

Bloco 23

Escola Sede: EMEF Violeta Dória Lins	C Custo: E0215
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Violeta Dória Lins	M

Bloco 24

Escola Sede: EMEF Violeta Dória Lins	C Custo: E0215
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Violeta Dória Lins	M/T/N

Bloco 25

Escola Sede: EMEF Vicente Ráo	C Custo: E 0218
Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Vicente Ráo	M/T

Bloco 26

Escola Sede: EMEF Vicente Ráo	C Custo: E 0218
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Vicente Ráo	M

Bloco 27

Escola Sede: EMEF Anália F Costa Couto	C Custo: E0220
Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Anália F Costa Couto	M/T

Bloco 28		Professora:	Jornada:30/40
Escola Sede: EMEF Oziel Alves Pereira	C Custo: E0233	Sala de Recurso Multifuncional	M/T
Professora:	Jornada: 24/32		
EMEF Oziel Alves Pereira	M		
Bloco 29		Bloco 44	
Escola Sede: EMEF Oziel Alves Pereira	C Custo: E0233	Escola Sede: EMEI MANOEL AFONSO FERREIRA	CCusto: E 0184
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Oziel Alves Pereira	M/T	EMEI Celisa Cardoso do Amaral	M/T
		CEMEI Eduardo Pereira Almeida	M/T
Bloco 30		Bloco 45	
Escola Sede: EMEF Oziel Alves Pereira	C Custo: E0233	Escola Sede: CEMEI Brígida Chinaglia Costa	CCusto: E 0173
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 30/40
EMEF Oziel Alves Pereira	T/N	EMEI Pref. José Pires Neto	M/T
		CEMEI Lions Club	M/T
Bloco 31		Bloco 46	
Escola Sede: EMEF Pierre Bonhomme	C Custo: E0232	Escola Sede: CEMEI Esther Aparecida Vianna	C Custo: E 0163
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Pierre Bonhomme	Manhã	EMEI Hilário Magro Junior	M/T
		EMEI Campos Sales	M/T
Bloco 32		Bloco 47	
Escola Sede: EMEF Pierre Bonhomme	C Custo: E0232	Escola Sede: CEMEI Maria Antonina Mendonça de Barros	CCusto: E 0166
Professora:	Jornada: 30/40	Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Pierre Bonhomme	M/T	CEMEI Maria Beatriz Carvalho Moreira	M/T
Bloco 33		Bloco 48	
Escola Sede: EMEF Pierre Bonhomme	C Custo: E0232	Escola Sede: EMEI Comecinho de Vida	C Custo: E 0200
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
EMEF Pierre Bonhomme	T/N	EMEI Pezinhos Descalços	M/T
Bloco 34		Bloco 49	
Escola Sede: EMEF Anália F Costa Couto	C Custo: E0220	Escola Sede: CEMEI Annita Affonso Ferreira	C Custo: E 0171
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 30/40
Atendimento Hospitalar /Classe Hospitalar	M	CEMEI Irmã Dulce	M/T
		CEMEI Maria do Carmo Sodré	M/T
		EMEI Recanto Infantil Vila Rica	M/T
Bloco 35		Bloco 50	
Escola Sede: EMEF Anália F Costa Couto	C Custo: E0220	Escola Sede: CEMEI Catarina Milani Minari	C Custo: E0161
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
Atendimento Hospitalar /Classe Hospitalar	T	CEMEI Maria Izabel Baltar Rodrigues	M/T
Bloco 36		Bloco 51	
Escola Sede: EMEF Anália F Costa Coto	C Custo: E0220	Escola Sede: CEMEI José Fidelis	C Custo: E 0176
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
Atendimento Hospitalar/ Classe Hospitalar	T	CEMEI Carlos Drumond	
Bloco 37		Bloco 52	
Escola Sede: EMEF Anália F Costa Couto	C Custo: E0220	Escola Sede: CEMEI Sylvia Miranda da Cruz Paschoal	CCusto: E177
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
Atendimento Hospitalar /Pronto Socorro Infantil	M	CEMEI Francisco Xavier Sigríst	M/T
Bloco 38		Bloco 53	
Escola Sede: EMEF Anália F Costa Couto	C Custo: E0220	Escola Sede: EMEI Campo Belo	C Custo: E 0209
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
Atendimento Hospitalar/Pronto Socorro Infantil	T	EMEI Sossego da Mãe	M/T
		EMEI Verde e Amarelo	M/T
Bloco 39		Bloco 54	
Escola Sede: EMEF Anália F Costa Coto	C Custo: E0220	Escola Sede: CEMEI São Francisco de Assis	C Custo: E 0169
Professora:	Jornada: 24/32	Professora:	Jornada: 24/32
Atendimento Hospitalar/Pronto Socorro Infantil	M/T	EMEI Casinha Feliz	M/T
		EMEI Cantinho da Alegria	M/T
		EMEI Ping Pong	M/T
Bloco 40		BLOCOS - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 2013	
Escola Sede: EMEF Pres. Humberto Castelo Branco	C Custo: E0216	NAED LESTE	
Professora:	Jornada: 30/40		
SRM – EMEF Pres.Humberto Castelo Branco	M/T		
SRM – EMEF Vicente Ráo	M/T		
Bloco 41		Bloco n° 1	
Escola Sede: EMEF Pres. Humberto Castelo Branco	C Custo: E0216	Unidades Escolares	
Professora:	Jornada: 24/32	EMEF RAUL PILA	
SRM – EMEF Pres.Humberto Castelo Branco	T	EMEF ÂNGELA CURY ZAKIA	
SRM – EMEF Vicente Ráo	T	EMEF LOURENÇO BELLOCCHIO	
		CEMEFEJA SÉRGIO ROSSINI	
		CEMEFEJA PAULO FREIRE	
Bloco 42			
Escola Sede: CEMEFEJA Pierre Bonhomme	C Custo: E0232		
Professora:	Jornada: 24/32		
Sala de Recurso Multifuncional	M		
Bloco 43			
Escola Sede: CEMEFEJA Pierre Bonhomme	C Custo: E0232		

Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEI LAFAYETTE ALVARO CAMARGO
	EMEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE
	EMEI CARLOS GOMES
	CEMEI Dª JÚLIA DOS SANTOS DIAS
	EMEI RAFAEL DUARTE
	EMEI ARTHUR BERNARDES
	CEMEI ARTHUR BERNARDES
	CEMEI SÃO JOÃO BATISTA
	EMEI FADINHA AZUL
	EMEI RECANTO DA ALEGRIA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA
	ESCOLA TIGRINHOS- ESCOLA INFANTIL BILINGUE
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA
	ESCOLA WALDOF JARDIM DAS AMORAS
	RECANTO INFANTIL BERÇÁRIO PEDACINHO DO CÉU
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA
	CRIANÇA E CIA BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL
	ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE
	RECANTO INFANTIL ALEGRIA E CIA
JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICA-PAU	
CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	
CRECHE GUSTAVO MARCONDES	
APAS SOUSAS – UNIDADE I	
INSTITUTO DOM NERY	
CENTRO EDUC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	
LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	
LAR TERNURA	
ABRACESOLIDÁRIO	
CRECHE SANTA GENEVRA - INSTITUTO JACARANDÁ	
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	EMEI JOSÉ VILAGELLIN NETO
	EMEI NOÊMIA CARDOSO ASBAHR
	CEMEI MARIA APARECIDA VILELLA GOMES JÚLIO
	EMEI HILTON FEDERICCI
	CEMEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA
	CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
	EMEI ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES
	CEMEI GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO
	EMEI PERSEU LEITE DE BARROS
	INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA
	ESCOLA INFANTIL SAPECA
	COLÉGIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECRIANÇA
	ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SRA. DA CONSOLAÇÃO
	RECANTO INFANTIL GIRASSOL
	RECANTO INFANTIL BARONESA
	UNIDADE EDUCACIONAL BOLHA D'AGUA
	BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL NANA NENÊ
	ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE
	BABY LOVE BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA MÁGICA
	ESCOLA INFANTIL PARAÍSO
	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA
	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
	ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
	INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
	SOC. FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA BENTO QUIRINO
	GRUPO DE ORAÇÃO -CRECHE MARIA ANTÔNIA

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (SUPERVISÃO EDUCACIONAL) – 2013
NAED LESTE**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
	EMEI PROFA ZULEIKA HELLMMEISTER NOVAES
	EMEF ANGELA CURY ZÁKIA
	CRECHE GUSTAVO MARCONDES
	APAS SOUSAS – UNIDADE I
	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA
	ESCOLA TIGRINHOS- ESCOLA INFANTIL BILINGUE
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA
	ESCOLA WALDOF JARDIM DAS AMORAS
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEI PROFA. NOÊMIA CARDOSO ASBAHR
	CEMEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA
	EMEI PROF. HILTON FEDERICCI
	CEMEI MARIA APARECIDA VILELLA GOMES JÚLIO
	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM
	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
	CENTRO EDUC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
	RECANTO INFANTIL BERÇÁRIO PEDACINHO DO CÉU
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO ESPAÇO CRIANÇA
	CRIANÇA E CIA BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL
	ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE
	RECANTO INFANTIL ALEGRIA E CIA
JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICA-PAU	
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	CEMEI SÃO JOÃO BATISTA
	EMEI FADINHA AZUL
	EMEI RECANTO DA ALEGRIA
	EMEI MÁRCIA OTRANTO JORGE
	EMEI CARLOS GOMES
	LAR TERNURA
	ABRACESOLIDÁRIO
	INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA
	RECANTO INFANTIL GIRASSOL
	COLÉGIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECRIANÇA
	ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SRA. DA CONSOLAÇÃO
	RECANTO INFANTIL BARONESA
	UNIDADE EDUCACIONAL BOLHA D'AGUA
	BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL NANA NENÊ

Bloco nº 4	Unidades Escolares
	CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS
	CEMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
	EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
	EMEF LOURENÇO BELLOCCHIO
	CRECHE SANTA GENEBRA - INSTITUTO JACARANDÁ
	ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE
	BABY LOVE BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA MÁGICA
	ESCOLA INFANTIL PARAÍSO
	ESCOLA INFANTIL SANTA GENEBRA
Bloco nº 5	Unidades Escolares
	EMEI PREF. LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO
	EMEI PROF. JOSÉ VILAGELLIN NETO
	EMEI PREF. RAFAEL ANDRADE DUARTE
	EMEF RAUL PILA
	ESCOLA INFANTIL SAPECA
	INSTITUTO DOM NERY
	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA
Bloco nº 6	Unidades Escolares
	CEMEI PROFA. GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO
	EMEI DR. PERSEU LEITE DE BARROS
	CEMEFEJA PAULO FREIRE
	CEMEFEJA SÉRGIO ROSSINI
	ASSOCIAÇÃO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
	INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
	SOC. FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA BENTO QUIRINO
	GRUPO DE ORAÇÃO -CRECHE MARIA ANTÔNIA
Bloco nº 7	Unidades Escolares
	CEPROCAMP

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2013
NAED Noroeste**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	CIMEI PROF. OCTÁVIO CESAR BORGHI
	EMEI ELSE FEIJO GOMES
	CEMEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES
	CEMEI AURORA SANTORO
	EMEI GASPARZINHO
	EMEI SATÉLITE IRIS
	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE
	CEI NAVE MÃE PAULO R. NEVES FREIRE
	CEI NAVE MÃE VANDIR DIAS
	CEI LAPIS NA MÃO
	CEI CAMINHO FELIZ

Bloco nº 2	Unidades Escolares
	CEMEI PRES. HUMBERTO CASTELO BRANCO
	CEMEI MARÍLIA MARTORANO DO AMARAL
	EMEI PROFª HERMÍNIA RICCI
	EMEI RECANTO DAS CRIANÇAS
	EMEI JOÃO VIALTA
	CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
	EMEI LÉA S. DUCHOVNI
	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
	EMEI SÍLVIA F. BONI
	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO
	CEI NAVE MÃE DOM EDWARD ROBINSOM DE BARROS CAVALCANTI
	Bloco nº 2
CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS	
CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	
CEMEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER	
CEMEI IDALINA C. DE S. PEREIRA	
CEMEI AMÉLIO ROSSIN	
CEMEI DEP. FED. JOÃO HERRMANN NETO	
CEI NAVE MÃE PROF. ZEFERINO VAZ	
CEI NAVE MÃE BASSOLI	
CRECHE ADÉLIA C. HOOG ZORNIG	
CEI NAVE MÃE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	
CRECHE ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA	

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2013
NAED NOROESTE**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	EMEF CLOTILDE B. VON ZUBEN
	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEF SÍLVIA SIMÕES MAGRO
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEF DR. ÉDSON LUÍS CHAVES
	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
SUPERVISÃO EDUCACIONAL – 2013
NAED NOROESTE**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	CEI NAVE MÃE PAULO REGLUS NEVES FREIRE
	CEMEI PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO
	EMEI RECANTO DAS CRIANÇAS
	CEMEI AURORA SANTORO
	E.E.I. LÁPIS NA MÃO
	CRECHE ADÉLIA C. HOOG ZORNIG

Bloco nº 2	Unidades Escolares
	CEMEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES
	EMEI GASPARZINHO
	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE
	EMEI SATÉLITE IRIS
	EMEF SYLVIA SIMÕES MAGRO
	CRECHE ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	CEI NAVE MÃE VANDIR J. C. DIAS
	CEMEI LÉA S. DUCHOVNI
	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
	EMEI SÍLVIA F. BONI
	EMEF CLOTILDE B. VON ZUBEN
Bloco nº 4	Unidades Escolares
	CEMEI OCTÁVIO CÉSAR BORGHI
	EMEI ELSE FEIJÓ GOMES
	CEMEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER
	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE
	CEI NAVE MÃE DOM EDWARD ROBINSON DE B. CAVALCANTI
Bloco nº 5	Unidades Escolares
	CEI NAVE MÃE PROF. ZEFERINO VAZ
	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO
	CEMEI DEP. FED. JOÃO HERRMANN NETO
	CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
	EMEF DR. EDSON LUÍS CHAVES
Bloco nº 6	Unidades Escolares
	CEI NAVE MÃE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA
	CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
	CEMEI MARÍLIA M. DO AMARAL
	EMEI PROFª HERMÍNIA RICCI
	CEI NAVE MÃE JARDIM BASSOLI
	CEMEI AMÉLIO ROSSIN
	Unidades Escolares
CEMEI IDALINA C. S. PEREIRA	
Bloco nº 7	CRECHE CAMINHO FELIZ
	CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS
	EMEI JOÃO VIALTA
	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	1. E0132 – EMEI BENJAMIN CONSTANT
	2. E0103 – CEMEI BETY PIERRO
	3. E0108 – CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES
	4. E0129 – EMEI BOLINHA DE MEL
	5. E0126 – EMEI MANOEL GARCIA - CÔNEGO
	6. E0127 – EMEI M. HERMÍNIA F. MAGALHÃES – PROFª
PRIVADAS - PARTICULARES	
PRIVADAS - ENTIDADES	
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	1. E0105 – CEMEI CHA IL SUN
	2. E0125 – EMEI REGENTE FEIJÓ
	3. E0113 – CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
	4. E0123 – EMEI PINÓQUIO
	5. E0116 – CEMEI JOÃO BATISTA FILHO
	6. E0120 – EMEI PAPAÍ NOEL
	7. E0121 – EMEI REINO ENCANTADO
	8. CEI ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
	9. CEI JOSÉ ARSITODEMO PINOTTI
PRIVADAS - PARTICULARES	
PRIVADAS - ENTIDADES	
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	1. E0106 – CEMEI CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA
	2. E0131 – EMEI AGOSTINHO PÁTARO
	3. E0102 – CEMEI APARECIDA CASSIOLATO
	4. E0128 – EMEI ESPERTANÇA DO AMANHÃ
	5. E0109 – CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
	6. E0130 – EMEI MARIO GATTI
	7. E0107 – CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI – PROFª
	8. E0110 – CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
	PRIVADAS - PARTICULARES
PRIVADAS - ENTIDADES	
Bloco nº 4	Unidades Escolares
	1. E0101 – EMEI ADÃO EMILIANO
	2. E0133 – CEMEI MARIA CELIA PEREIRA
	3. E0114 – CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT
	4. E0136 – EMEI VILA OLÍMPIA
	5. E0142 – EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO – (M/T/N)
6. E0144 – EMEF JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG – (M/T/N)	

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO
ENSINO FUNDAMENTAL – 2013 – NAED NORTE**

	Unidades Escolares
Bloco nº 5	1. E0104 – CEMEI BRASÍLIA BYINGTON EGÍDIO MARTINS
	2. E0124 – EMEI JORGE LEME
	3. E0111 – CEMEI SÔNIA LENITA GALDINO T. CÂMARA
	4. E0115 – CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
	5. E0140 – EMEF DOMINGOS ZATTI – PE – (M/T/N)
	6. E0141 – EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO – PROFª – (M/T/N)
	7. E0143 – EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS – DR. – (M/T/N)

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (SUPERVISÃO) – 2013
NAED NORTE**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	EMEI MÁRIO GATTI
	CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES
	EMEI BOLINHA DE MEL
	EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA
	EMEI PROFª MARIA HERMÍNIA F. MAGALHÃES
	ESCOLAS PRIVADAS
	ENTIDADES
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
	EMEI PINÓQUIO
	EMEI PAPAÍ NOEL
	EMEI REINO ENCANTADO
	EMEF PE. DOMINGOS ZATTI
	ESCOLAS PRIVADAS
	ENTIDADES
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
	CEMEI PROFª APARECIDA CASSIOLATO
	EMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
	CEMEI FERNADO ALPHEO MIGUEL
	EMEF PE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG
	ESCOLAS PRIVADAS
	ENTIDADES
Bloco nº 4	Unidades Escolares
	CEMEI CRIATIANO OSORIO DE OLIVERIA
	CEMEI PROFª LEONOR MOTTA ZUPPI
	EMEI AGOSTINHO PÁTTARO
	EMEF PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO
	ESCOLAS PRIVADAS
	ENTIDADES

Bloco nº 5	Unidades Escolares
	CEMEI BRASÍLIA B. E. MARTINS
	EMEI PROF. JORGE LEME
	CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
	CEMEI SÔNIA LENITA GALDINO T. CÂMARA
	ESCOLAS PRIVADAS
Bloco nº 6	Unidades Escolares
	CEMEI MARIA CÉLIA PEREIRA
	EMEI ADÃO EMILIANO
	CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT
	CEMEI VILA OLÍMPIA
	ESCOLAS PRIVADAS
Bloco nº 7	Unidades Escolares
	EMEI BENJAMIN CONSTANT
	CEMEI BETTY PIERRO
	CEI ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
	CEI JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
Bloco nº 8	Unidades Escolares
	CEMEI CHA IL SUN
	EMEI REGENTE FEIJÓ
	CEMEI JOÃO BATISTA FILHO
	EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS
	ESCOLAS PRIVADAS
Bloco nº 9	Unidades Escolares
	EEMEF ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR
	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
	EMEF EMILIO MIOTTI
	EMEF MELICO CÂNDIDO BARBOSA
	EMEF VIRGINIA MENDES VASCONCELOS
Bloco nº 10	Unidades Escolares
	EMEF CORREA DE MELLO
	EMEF ZEFERINO VAZ
	EMEF ANFRÉ TOSELLO
	EMEF MARIA PAVANATI FAVARO
	EMEJA NYZIA FLORESTA

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2012
NAED SUDOESTE**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	EEMEF ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR
	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
	EMEF EMILIO MIOTTI
	EMEF MELICO CÂNDIDO BARBOSA
	EMEF VIRGINIA MENDES VASCONCELOS
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEF CORREA DE MELLO
	EMEF ZEFERINO VAZ
	EMEF ANFRÉ TOSELLO
	EMEF MARIA PAVANATI FAVARO
	EMEJA NYZIA FLORESTA

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2012
NAED SUDOESTE**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	Cemei Helena Novaes Rodrigues
	Cemei Lidia Bencardini Maselli
	Cemei CAIC Prof.Zeferino Vaz
	Cimeis 11- EMEI Ma.Lourdes /EMEI Apóstolo Paulo
	Emei Ma.Odete de Souza Mota
	CEI Milton Santos
	Casa da Criança Maria L.Hartzer
	CRECHE BENTO QUIRINO II
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	Cemei Thermutis Araujo Machado
	Cemei Margarida Maria Alves
	Cemei Maria Batrum Cury
	Cimeis 20-Emei Curumins/Emei Mauro Marcondes
	CEI João Calmon
	Cei Pierre Weil
	Escola de Educação Infantil Com Vivendo Ltda
	Escola de Educação Infantil Pik Nik
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	Cemei Haydee Maria Pupo Novaes
	Cemei Corujinha
	Cemei Manoel Alves
	Cimeis 23-Emei Raio de Sol/Emei Criança Feliz
	Cimeis 22-Emei Snoopy/Emei Estrelinha
	CEI Gustavo Capanema
	Estrelinha do Oriente
	Casa da Criança Madre Anastácia
	Escola Maternal Petuti
Bloco nº 4	Unidades Escolares
	Cemei Marilene Cabral
	Cemei Dulcineia B.Alves
	Cemei Maria José Gonçalves
	Emei Tancredo Neves
	Emei Guilherme de Almeida
	Cimeis 13-Emei Amapat/Emei JD Encantado
	Cei Zilda Arns
	Centro de estudos e Promoção da Mulher Marginalizada
	Ranchinho do Sossego

Bloco nº 5	Unidades Escolares
	Cemei Matilde A.Setubal
	Cemei Orlando Ferreira da Costa
	Cemei Nair Valente da Cunha
	Cemei Sônia Maria Alves
	Cimeis 24 –Emei G.Amiga /Emei Sol Amanhã/Emei Criança Esperança
	CEI Darcy Ribeiro
	Recanto Infantil Sossego da Mamãe
	Recanto Infantil Picole

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (SUPERVISÃO) – 2012
NAED SUDOESTE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	EMEF CORREA DE MELLO
	EMEF MARIA PAVANATI FAVARO
Bloco nº 2	EMEJA NIZIA FLORESTA
	Unidades Escolares
	EMEF ZEFERINO VAZ
	EMEF ANDRÉ TOSELLO
Bloco nº 3	EMEF VIRGINIA MENDES DE VASCONCELOS
	Unidades Escolares
	EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR
	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO EMEF EMILIO MIOTTI
	EMEF MELICO CÂNDIDO BARBOSA

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (SUPERVISÃO) – 2012
NAED SUDOESTE - INFANTIL**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	Cimeis Helena Novaes Rodrigues
	Cemei Haydee Maria Pupo Novaes
	CEI Pierre Weil
	Cimeis 20 –Curumins
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	Cemei Maria José Gonçalves
	CIMEI 21-Marilene Cabral
	Cemei Corujinha
Bloco nº 3	CEI Zilda Arns
	Unidades Escolares
	CEMEI Manoel Alves da Silva
	Cimeis 23 –Snoopy/Estrelinha
	CEI Gustavo Capanema
	CIMEI 23 –Raio de Sol/Criança Feliz

Bloco nº 4	Unidades Escolares
	Cemei Caic Zeferino Vaz
	CEMEI Margarida Maria Alves
	Cemei Nair Valente da Cunha
	CEI Milton Santos
Bloco nº 5	Unidades Escolares
	CIMEI 11 –Maria de Lourdes Cardoso dos Santos/Apostolo Paulo
	CEMEI Sônia Maria Alves de Castro Peres
	CEMEI Dulcineia Regina Bittencourt alves
	CEI Darcy Ribeiro
Bloco nº 6	Unidades Escolares
	CEMEI Lidia Bencardini Maselli
	EMEI Maria Odete de Souza Mota
	EMEI Tancredo de Almeida Neves
	EMEI Guilherme de Almeida
Bloco nº 7	Unidades Escolares
	CIMEI Thermutis Araujo Machado
	CIMEI 24-Sol do Amanhã/Criança esperança/Gente Amiga
	CEI João Calmon
Bloco nº 8	Unidades Escolares
	CIMEI 13 –Jardim Amapat/Jardim Encantado
	CEMEI Maria Bactrum Cury
	CEMEI Matilde de Azevedo Egidio Setubal
	CEMEI Orlando Ferreira da Costa

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2012
NAED SUL**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	CEMEI BRÍGIDA CHINÁGLIA
	CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
	CEMEI ESTER APARECIDA VIANNA
	EMEI CAMPO SALES
	EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL
	CEMEI PEZINHOS DESCALÇOS
	EMEI COMECINHO DE VIDA
	EMEI JOSÉ PIRES NETO
	CRECHE TIA LÉA (LÉA DUCHOVNI)
	ASSISTÊNCIA EVANGÉLICA ASSISTENCIAL (AEA)
	TURMA DA GIGI (GISELE VICENTIN TROTTI CARVALHO – ME)
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO MÁGICO

Bloco nº 2	Unidades Escolares
	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI
	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS
	CEMEI SYLVIA MIRANDA DA COSTA PASCHOAL
	EMEI CAROSSEL
	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
	EMEI MANOEL AFFONSO FERREIRA
	CRECHE CANTINHO DE LUZ
	CRECHE MÃE CRISTINA (GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL)
	CENTRO COMERCIAL EDUCACIONAL BRASINHA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCHINHAS DO MAR LTDA
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FELIZ IDADE
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	CEMEI JOSÉ FIDELIS
	CEMEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE
	CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
	CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
	EMEI CASINHA FELIZ
	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
	EMEI CARLOS ZINK
	EMEI HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR
	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL (APAS)
	CRECHE IRMÃ MARIA ÂNGELA (CIMA)
	EDUCARTE CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL
	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DISNEY
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA – ME
	SEMENTE DO SABER I (PEREIRA & MENDES CENTRO EDUCACIONAL)
	CENE – KEIDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	Bloco nº 4
CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	
EMEI VERDE AMARELO	
CEMEI IRMÃ DULCE	
CEMEI MARIA ISABEL BALTAR ROCHA RODRIGUES	
CEMEI LUCIANE RIBEIRO VILELA	
EMEI SOSSEGO DA MAMÃE	
NAVE MÃE LEONEL DE MOURA BRIZOLA	
ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI (ADA)	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA (AMIC)	
SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO & ASSISTÊNCIA	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR	
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO	

Bloco nº 5	Unidades Escolares
	CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
	EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ
	EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA
	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
	EMEI PARQUE JAMBEIRO
	NAVE MÃE ANÍSIO S. TEIXEIRA
	NAVE MÃE MAYARA MASSON CRISTOFOLETTI
	LAR PEQUENO PARAÍSO
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTINHO AZUL LTDA
	TURMA DO MICKEY (SEMENSATO & SEMENSATO LTDA)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ (PATATI PATACOLÁ)

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2012
NAED SUL**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE SOUSA MELLO
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEF CIRO EXEL MAGRO JÚNIOR
	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO
	EMEF PE AVELINO CANAZZA
	EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
	EMEF LEONOR SAVI CHAIB
	EMEF ORLANDO CARPINO
	EMEF VIOLETA DÓRIA LINS
Bloco nº 4	Unidades Escolares
	EMEF BENEVENUTO FIGUEREDO TORRES
	EMEF GENY RODRIGUEZ
	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO
	EMEF VICENTE RÃO
Bloco nº 5	Unidades Escolares
	ELVIRA MURARO
	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME

**BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (SUPERVISÃO) – 2012
NAED SUL**

Bloco nº 1	Unidades Escolares
	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	CEMEI MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES
	NAVE MÃE MAYARA MASSON CRISTOFOLETTI
	ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI (ADA)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR
Bloco nº 2	Unidades Escolares
	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO
	CEMEI SYLVIA MIRANDA DA COSTA PASCHOAL
	EMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
	EMEI VERDE AMARELO
	NAVE MÃE ANÍSIO TEIXEIRA
	CENTRO COMERCIAL EDUCACIONAL BRASINHA
Bloco nº 3	Unidades Escolares
	EMEF BENVENUTO FIGUEREDO TORRES
	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI
	CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
	EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
Bloco nº 4	Unidades Escolares
	ESCOLA CONTEMPORANEA
	EMEF HUMBERTO DE SOUSA MELLO
	CEMEI IRMÃ DULCE
	CEMEI JOSÉ FIDELIS
	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
	SEMENTE DO SABER I (PEREIRA & MENDES CENTRO EDUCACIONAL)
Bloco nº 5	Unidades Escolares
	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA – AMIC
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO
	EMEF PROF. FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
	CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Bloco nº 6	Unidades Escolares
	EMEI CASINHA FELIZ
	CRECHE TIA LÉA (LÉA DUCHOVNI)
	TURMA DA GIGI (GISELE VICENTIN TROTTI CARVALHO – ME)
	EMEF CIRO EXEL MAGRO JÚNIOR
	CEMEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA
	CEMEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE
Bloco nº 6	Unidades Escolares
	EMEI JOSÉ PIRES NETO
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA – ME
	TURMA DO MICKEY (SEMENSATO & SEMENSATO LTDA)
	LAR PEQUENO PARAÍSO

Bloco nº 7	Unidades Escolares	Bloco nº 10	Unidades Escolares
	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO		EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO
	EMEF LEONOR SAVI CHAIB		EMEF PE AVELINO CANAZZA
	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS		CEMEI ESTER APARECIDA VIANNA
	CEMEI PEZINHOS DESCALÇOS		EMEI HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR
	EMEI COMECINHO DE VIDA		ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL (AEA)
	CRECHE MÃE CRISTINA (GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL)		ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO MÁGICO
Bloco nº 8	Unidades Escolares	Bloco nº 11	Unidades Escolares
	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME		HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
	EMEF GENY RODRIGUEZ		CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
	EMEI CARLOS ZINK		EMEI CAMPOS SALES
	EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL		EMEI PARQUE JAMBEIRO
	EMEI MANOEL AFFONSO FERREIRA		CRECHE CANTINHO DE LUZ
	CRECHE IRMÃ MARIA ÂNGELA (CIMA)		Unidades Escolares
Bloco nº 9	Unidades Escolares	Bloco nº 12	Unidades Escolares
	EMEF POF. VICENTE RÃO		EMEF ORLANDO CARPINO
	EMEF VIOLETA DÓRIA LINS		NAVE MÃE LEONEL DE MOURA BRIZOLA
	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ		CEMEI PROFª LUCIANE RIBEIRO VILELA
	EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA		EMEI SOSSEGO DA MAMÃE
	EMEI CARROSSEL		CENE – KEIDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME
	EDUCARTE CENTRO DE EDUCAÇÃO & RECREAÇÃO INFANTIL LTDA – ME		SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO & ASSISTÊNCIA
	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE		Unidades Escolares
	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL (APAS) (UNIDADE II)		EMEF ANÁLIA FERRAZ COUTO
Bloco nº 13	Unidades Escolares	Bloco nº 13	Unidades Escolares
	EMEF ANÁLIA FERRAZ COUTO		EMEF ELVIRA MURARO
	EMEF ELVIRA MURARO		CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
	CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA		EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA		ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ (PATATI PATACOLÁ)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ (PATATI PATACOLÁ)		

**ANEXO VII
CRONOGRAMA 2012/2013
ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS, AULAS, AGRUPAMENTOS, TURMAS PARA ESPECIALISTAS, PEB I, PEB II, PEB III E PEB IV – EFETIVOS, FUNÇÃO PÚBLICA E FUNÇÃO ATIVIDADE**

AÇÃO - ATRIBUIÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS/CICLOS	05/11/2012	DOM	SME
FASE I - ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E PEB IV.	06 E 07/11/2012	NAEDS	REPRESENTANTE REGIONAL DA SME E COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DAS ATRIBUIÇÕES DE SUPERVISOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DAS VAGAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR À CGP PARA INSERÇÃO NO SISTEMA	05 A 08/11/2012	CGP	SUPERVISORES DOS NAEDS
FASE I – ATRIBUIÇÃO DE CICLOS/TURMAS/AULAS PARA PEB I, E PEB II. COMPOSIÇÃO DE JORNADA PARA PEB III (MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO), COM O DEVIDO REGISTRO NO SISTEMA INTEGRÉ, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS.	08 E 09/11/2012	UES	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISORES DOS NAEDS
REGISTRO DE BLOCOS DE AULAS NÃO ATRIBUÍDAS NO SISTEMA INTEGRÉ, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS.	08 E 09/11/2012	UES	EQUIPES GESTORAS DAS UES
INSERÇÃO DE VAGAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE REMOÇÃO (SER) DE ED ESPECIAL, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR EDUCACIONAL, A SEREM CONFERIDAS PELOS NAEDS.	08 E 09/11/2012	CGP	CGP
FASE ÚNICA (PRESENCIAL): ATRIBUIÇÃO DE JORNADAS E CARGA HORÁRIA PARA PEB III E FA DE INGLÊS	08/11/2012 8H E 30 MIN	SALÃO VERMELHO	CGP
CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO PELO SUPERVISOR DAS UES DE BLOCOS DE AULAS NÃO ATRIBUÍDAS DE PEB I, PEB II E PEB III NO SISTEMA INTEGRÉ, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS.	12/11/2012	INTEGRE	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISORES DOS NAEDS
FASE II – (INFORMATIZADA): PEB I E PEB II: INDICAÇÃO DE VAGAS NO SISTEMA INTEGRÉ, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS.	13 E 14/11/2012	INTEGRE	PROFESSORES
FASE II (PRESENCIAL): PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA	13/11/2012 - 8H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO
FASE II (PRESENCIAL): PARA PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE E CIÊNCIAS	13/11/2012 – 13 H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO
FASE II (PRESENCIAL): PARA PROFESSORES DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	14/11/2012 - 8H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO
FASE II (PRESENCIAL): PARA PROFESSORES DE ED ESPECIAL E ESPECIALISTAS	14/11/2012 – 13H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO

PROCESSAMENTO DA FASE II - PEB I E PEB II NO SISTEMA INTEGRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS.	21/11/2012	INTEGRE	SME
DISPONIBILIZAÇÃO NO SISTEMA INTEGRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DE PEB I E PEB II, REFERENTES À FASE II	22/11/2012	INTEGRE	SME
FASE III (PRESENCIAL): ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR PARA PEB III DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	10/12/2012 13H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL DE AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ARTE	11/12/2012 - 13H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO

2. ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS, AULAS, AGRUPAMENTOS, TURMAS PARA ESPECIALISTAS, PEB I, PEB II, PEB III E PEB IV, PARA INGRESSO EM LOCAL DEFINITIVO

AÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO	DATA	LOCAL	REPONSÁVEL
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA PEB I, PEB III DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB IV, PROF. BILÍNGUE E INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS	10/12/2012 - 8H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA PEB II	10/12/2012 - 14H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA PEB III DE PORTUGUÊS E ARTES, SUPERVISOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR EDUCACIONAL E VICE-DIRETOR	11/12/2012 - 8H	CEFORTEPE	CGP E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO

3. ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS, AULAS, AGRUPAMENTOS, TURMAS PARA PROFESSORES ADJUNTOS E TRANSITADOS EM JULGADO ESTÁVEIS (TJEs)

AÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE ADJUNTOS / TJES	DATA	LOCAL	REPONSÁVEL
INSERÇÃO DE CARGOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO SISTEMA	12 E 13/12/2012	INTEGRE - IGP	DIRETORES DE UES
CONFERÊNCIA DE VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO INSERIDAS NO SISTEMA E VALIDAÇÃO PELOS SUPERVISORES	14/12/2012	INTEGRE - IGP	SUPERVISORES DOS NAEDS
COMPOSIÇÃO DE VAGAS PARA ED INFANTIL E ANOS INICIAIS POR NAED PELO SISTEMA E COMPOSIÇÃO DE BLOCOS DE AULAS DE ANOS FINAIS PELA CGP	14/12/2012	CGP	SUPERVISORES DOS NAEDS E EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
FASE IV (INFORMATIZADA) - INDICAÇÃO DE LOCAIS CONFORME ORDEM DE PREFERÊNCIA PARA ESCOLHA DE VAGAS PARA ADJUNTO I E TJE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17 E 18/12/2012	INTEGRE - IGP	PROFESSORES
FASE IV (PRESENCIAL) - ATRIBUIÇÃO PARA PROFESSORES ADJUNTOS II E TJE DE ANOS FINAIS	17 A 19/12/2012	CEFORTEPE	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES ADJUNTOS II DE LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA E ARTES	17/12/2012 - 8H	CEFORTEPE	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES TJE DE LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA E ARTES	17/12/2012 - 13H	CEFORTEPE	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES ADJUNTOS II DE MATEMÁTICA E GEOGRAFIA	18/12/2012 - 8H	CEFORTEPE	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES TJE DE MATEMÁTICA E GEOGRAFIA	18/12/2012 - 13H	CEFORTEPE	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL PARA PROFESSORES TJE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL	19/12/2012 - 8H	CEFORTEPE	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DA CGP
PROCESSAMENTO E RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO NO SISTEMA INTEGRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS	19/12/2012	INTEGRE - IGP	SME
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	20/12/2012	CGP	CGP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO EM DOM	21/12/2012	DOM	CGP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Habitação, convoca o Sr VALDINEI APARECIDO ROSA, para comparecer com urgência à Rua São Carlos, 677, para tratar de assunto referente ao protocolo 2003/10/9762. O não comparecimento incorrerá no arquivamento do protocolo mencionado.

Campinas, 31 de outubro de 2012

CLELIA DELFINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 2012.10.41613 - Interessado: Regina Aparecida de Souza - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 81

DESPACHO: À vista das informações aqui contidas que demonstram as condições de vulnerabilidade habitacional, diante da ocorrência de incêndio que atingiu a moradia precariamente construída sobre área imprópria para fins habitacionais, na ocupação irregular Vila Renascença e, considerando a vulnerabilidade social da interessada Regina Aparecida de Souza, inscrita no CPF/MF sob nº 314.167.038-29, **AUTORIZO a concessão de auxílio moradia emergencial** com início de pagamento das parcelas, a partir de outubro de 2012, até o atendimento da mesma no programa de habitação do Município, nos termos da Lei 13.197/07 e Lei 13.784/10. **1. Publique-se.** 2. Após, para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo/SEHAB. 3. Em seguida, à Assessoria Técnica de Gabinete para providências subsequentes, bem como elaborar Termo de Concessão de Bolsa e adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial. 4. Após, para monitoramento do beneficiário e do atendimento às condições impostas pela lei, para cumprimento, pela beneficiária, da finalidade do benefício.

Protocolo 2012/10/41614 - Interessado: Everaldo Fagundes da Silva e mais 5 famílias - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 81

DESPACHO: À vista das informações aqui contidas que demonstram as condições de vulnerabilidade habitacional, diante da ausência de habitabilidade das moradias, conforme atestado em laudo da equipe técnica da CEHAP/SEHAB e, considerando a vulnerabilidade social dos interessados Everaldo Fagundes da Silva, CPF 667.470.314-15; Laercio Raimundo Domingues, CPF 266.789.548-74; Luis Rodrigues dos Santos, CPF 055.039.128-29; Maria Suely Gomes, CPF 048.307.458-60 e Rosilda Maria da Silva, CPF 218.780.898-03, **AUTORIZO a concessão de auxílio moradia emergencial** com início de pagamento das parcelas, a partir de outubro de 2012, até o

atendimento das famílias no programa de habitação do Município, nos termos da Lei 13.197/07 e Lei 13.784/10. **1. Publique-se.** 2. Após, para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo/SEHAB. 3. Em seguida, à Assessoria Técnica de Gabinete para providências subsequentes, bem como elaborar Termo de Concessão de Bolsa e adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial. 4. Após, para monitoramento do beneficiário e do atendimento às condições impostas pela lei, para cumprimento, pelos beneficiários, da finalidade do benefício.

Campinas, 10 de outubro de 2012

CLELIO A. LEME

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 2012.10.41613 - Interessado: José Ribamar Moraes - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 82

SEGUNDO DESPACHO: À vista das informações aqui contidas que demonstram as condições de vulnerabilidade habitacional, diante da ocorrência de incêndio que atingiu a moradia precariamente construída sobre área imprópria para fins habitacionais, na ocupação irregular Vila Renascença e, considerando a vulnerabilidade social apresentada pelo interessado José Ribamar Moraes, inscrito no CPF/MF sob nº 404.406.563-20, **AUTORIZO a concessão de auxílio moradia emergencial** com início de pagamento das parcelas, a partir de novembro de 2012, até o atendimento da mesma no programa de habitação do Município, nos termos da Lei 13.197/07 e Lei 13.784/10. **1. Publique-se.** 2. Após, para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo/SEHAB. 3. Em seguida, à Assessoria Técnica de Gabinete para providências subsequentes, bem como elaborar Termo de Concessão de Bolsa e adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial. 4. Após, para monitoramento do beneficiário e do atendimento às condições impostas pela lei, para cumprimento, pelo beneficiário, da finalidade do benefício.

Protocolo 2012.10.48908 - Interessado: Conceição José Romão - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 82

DESPACHO: À vista das informações aqui contidas que demonstram as condições de vulnerabilidade habitacional, diante da verificação da ausência de condições de habitabilidade da moradia edificada em área de risco da ocupação irregular do Jd. Parapanema, conforme atestado pelo laudo da área técnica da CEHAP/SEHAB, e, considerando vulnerabilidade social apresentada pela interessada Conceição José Ro-

mão, inscrita no CPF/MF sob nº 328.719.448-81, **AUTORIZO a concessão de auxílio moradia emergencial** com início de pagamento das parcelas, a partir de novembro de 2012, até o atendimento da mesma no programa de habitação do Município, nos termos da Lei 13.197/07 e Lei 13.784/10. **1. Publique-se.** 2. Após, para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo/SEHAB. 3. Em seguida, à Assessoria Técnica de Gabinete para providências subsequentes, bem como elaborar Termo de Concessão de Bolsa e adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial. 4. Após, para monitoramento do beneficiário e do atendimento às condições impostas pela lei, para cumprimento, pela beneficiária, da finalidade do benefício.

Protocolo 2012.10.49358 - Interessado: Apoliana Lacerda Santos - Assunto: inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial - lote 82

DESPACHO: À vista das informações aqui contidas que demonstram as condições de vulnerabilidade habitacional, diante da verificação da ausência de condições de habitabilidade da moradia edificada em área de risco da ocupação irregular do Jd. Florence, conforme atestado pelo laudo da área técnica da CEHAP/SEHAB, e, considerando vulnerabilidade social apresentada pela interessada Apoliana Lacerda Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 377.647.408-45, **AUTORIZO a concessão de auxílio moradia emergencial** com início de pagamento das parcelas, a partir de novembro de 2012, até o atendimento da mesma no programa de habitação do Município, nos

termos da Lei 13.197/07 e Lei 13.784/10. **1. Publique-se.** 2. Após, para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo/SEHAB. 3. Em seguida, à Assessoria Técnica de Gabinete para providências subsequentes, bem como elaborar Termo de Concessão de Bolsa e adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial. 4. Após, para monitoramento do beneficiário e do atendimento às condições impostas pela lei, para cumprimento, pela beneficiária, da finalidade do benefício.

Memo. 085/12/CS/PS/CEHAP - Assunto: Comunica necessidade de retomada do benefício de auxílio moradia ao beneficiário Valdir Dutra Pereira Vilarin, lote 3 - Aterro Pirelli

DESPACHO: Diante das condições relatadas na inicial pela CS/PS e ratificadas pelo Sr. Coordenador da CEHAP que justificam pela reinclusão do beneficiário Valdir Dutra Pereira Vilarin, inscrito no CPF/MF sob nº 542.750.321-87, do lote 03, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DETERMINO** a concessão do benefício, relativamente ao do mês de novembro e seguintes, até o encaminhamento em programa de habitação do Município, nos termos da Lei 13.197/07 e Lei 13.784/10. **1. Publique-se.** 2. Após, para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo/SEHAB.

Campinas, 30 de outubro de 2012

CLÉLIO A. LEME

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente entre 29/10/2012 à 01/11/2012.

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 29/10 A 01/11/2012

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
12/10/47044	29/10/2012	I	LP/LI	FABIANA PAZZINI LOURENÇO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TERRAPLENAGEM: 1.900M²	AV. MODESTO FERNANDES, Nº 738 – VILA MODESTO FERNANDES
12/10/47045	29/10/2012	II/III	ATZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS	INTERVENÇÃO EM LAGO	AUTORIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA PARA DESASSOREAMENTO DE LAGO NO INTERIOR DO CONDOMÍNIO	COND. RES. PQ. RIO DAS PEDRAS – ESTR. DA RHODIA, KM 12 – BARÃO GERALDO
12/10/49067	30/10/2012	IV	LP/LI	VR BARROS ECOLÓGICA LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E CORRELATOS	RUA MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA, Nº.43/55 – JARDIM SÃO JOSÉ
12/10/49068	30/10/2012	IV	LP/LI	WOOD & STONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI EPP	INDÚSTRIA DE MÓVEIS	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA NEVES JUNIOR, Nº.310 – PARQUE DA FIGUEIRA
12/10/49081	31/10/2012	III	ATZ	APARECIDA CHIAPERINI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	SUPRESSÃO DE DUAS ÁRVORES EXÓTICAS	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1856, CASA 36 – JARDIM DAS PAINEIRAS
12/10/49083	31/10/2012	I	LP/LI	PATRICIA SABINO DE MATOS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SAINT TROPEZ, LOTE 7, QUADRA A – VILLE SAINTE HELENE, SOUSAS.
12/10/49087	01/11/2012	IV	LP/LI	LILIAN CRISTINA CASTELLI	FÁBRICA DE PIPOCAS	FABRICAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE PIPOCAS	RUA FRANCISCO CASTELLI, Nº459 – CAMPOS DOS AMARAIS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 29/10 A 01/11/2012

ATZ = AUTORIZAÇÃO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO E RESPECTIVO NÚMERO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2009/10/40812	LO 107/2012-I	ANCAR IVANHOE CAMPINAS S/A	IMPLANTAÇÃO DO EMPREENHIMENTO BANDEIRAS PARQUE SHOPPING	AVENIDA JONH BOYD DUNLOP – GLEBA 60 – JD. IPAUSSURAMA	N/A
III	2012/10/37399	ATZ 072/12-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NECESSÁRIA PARA O PROLONGAMENTO DE DOIS TRECHOS DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ABERTURA DE UM ACESSO DE TERRA NA ENTRADA DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO – EEE DA SANASA.	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, Nº 3.900 – JD. IPAUSSURAMA	N/A
III	2012/10/37399	TCA 098/12-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROLONGAMENTO DE DOIS TRECHOS DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ABERTURA DE UM ACESSO DE TERRA NA ENTRADA DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO – EEE DA SANASA.	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, Nº 3.900 – JD. IPAUSSURAMA	N/A
II	2012/10/37399	LP/LI 025/2012-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	IMPLANTAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO NA AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP PARA ACESSO AO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS – FASE 1	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP – JD IPAUSSURAMA	31/10/14
III	2012/10/46921	TCA 099/12-III	AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A	DUPLICAÇÃO DE FERROVIA	ÁREA DE DOMÍNIO DE FERROVIA FEDERAL SOB CONCESSÃO DA ALL	01/11/2014

Campinas, 01 de novembro de 2012
HILDEBRANDO HERRMANN
 Secretário Municipal De Meio Ambiente

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2012

Aos 22 dias do mês de outubro de 2012, às 14:30 horas, nos termos da Convocação expedida pelo Sr. Presidente do COMDEMA, nas dependências do Salão Vermelho - Papa João Paulo II, andar térreo do Paço Municipal, realizou-se a **6ª reunião extraordinária do ano de 2012** do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, com a presença dos seguintes conselheiros: João Henrique Castanho de Campos (SMMA), Janete do Prado Alves Navarro (SMS), Matheus Mitrud Jr. (SMAJ), Matheus Mitrud Junior (SMAJ), Fabio Pascuini Frainer (CEASA), Marcia Trevisan Vigorito (SANASA), Luís Carlos Bernacci (IAC), Rodrigo Baccan (CATI), Ivan André Alvarez (EMBRAPA), Eleonore Zulnara Freire Setz (UNICAMP), Dionete Santin (UNICAMP), Pia Gerda Passeto (OAB), Carlos Alexandre Silva (HABICAMP), Marcelo Coluccini de S. Camargo (SECOVI), Silvio Aparecido Spinella (SINTPO), Laércio Augusto Romão (SINDAE), Félix Walter Germer Jr., Rafael Duarte Moya (SOS SANTA GENEVRA), José Luiz Vieira Muller (INST. JEQUITIBA), Marcia Helena Correa (PROESP), Marcela Moreira (VOZ ATIVA), Ana Maria Sorrosal (ATA), Tereza Penteado (RESGATE CÂMBUI), Angela Podolsky (MZ 1), Victor Augusto Petrucci (MZ 2), Mario Oscar Cencig (MZ 3), Francisco Augusto de Souza (MZ 6) e Marcos Roberto Boni (MZ 8), além dos convidados: Daniel Pazinato, Gustavo Soares Junqueira, Vânia Lando de Carvalho, Hugo Godoy Urbina Telles, Matheus Mitrud Junior (SMMA), Erica Regina R. Cintra, Maria R. Cabral, Mércia Diniz, Sueli Aparecida G. Ricci, Dra. Andréa Struchel (SMMA) e Flavio Gordon (SMMA). Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente foi indagado pelo conselheiro **CARLOS ALEXANDRE** sobre a

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**07. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 7h30
Data: 07, 09 e 12 de novembro
Horário: 8h30 às 11h
Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

08. JOGOS COOPERATIVOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi
Carga Horária: 3h
Data: 26 de novembro
Horário: 8h30 às 11h30
Conteúdo: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo

09. RESILIÊNCIA FAMILIAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 10h
Data: 26, 28 de novembro, 03 e 05 de dezembro
Horário: 13h30 às 16h
Conteúdo: Família (s) na atualidade: novos olhares. Visão sistêmica e ecológica. Ciclo familiar. Tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**10. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: " OS DELÍRIOS DE CONSUMO DE BECKY BLOOM"**

Instrutor: Eliana Sundfeld
Carga Horária: 3h
Data: 27 de novembro
Horário: 8h30 às 11h30
Conteúdo: Papel mãe e filha/Conflito entre mãe e filha/Comportamento, afeto/Relacionamentos/Resgates Emocionais/Rever lembranças, relações e sentimentos de culpa/Superação/Resgate da autoestima/Amor incondicional/Alcoolismo/Autoconhecimento/Amizade, Lealdade/Valorização das Pessoas

11. O SEGREDO PARA SER FELIZ NO TRABALHO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo
Carga Horária: 2h30
Data: 28 de novembro
Horário: 9h30 às 12h
Conteúdo: Importância do reconhecimento da dimensão individual / Promoção da noção da identidade laboral / Melhora de relacionamentos pessoais / Instrumentalização para a prática preventiva / Desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho

12. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: " DIVINOS SEGREDOS"

Instrutor: Eliana Sundfeld
Carga Horária: 3h
Data: 29 de novembro
Horário: 13h30 às 16h30
Conteúdo: Papel mãe e filha/Conflito entre mãe e filha/Comportamento, afeto/Relacionamentos/Resgates Emocionais/Rever lembranças, relações e sentimentos de culpa/Superação/Resgate da autoestima/Amor incondicional/Alcoolismo/Autoconhecimento/Amizade, Lealdade/Valorização das Pessoas

13. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Instrutor: Andréa Cristina Ruffo Cope
Carga Horária: 3h
Data: 30 de novembro
Horário: 8h30 às 11h30
Conteúdo: Conceitos gerais de deficiência auditiva, visual, intelectual, múltipla sensorial, surdo cegoira e adaptação de materiais para inclusão.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR**14. ESTRESSE: ANJO OU DEMÔNIO**

Instrutor: Áurea Sudário Lobo
Carga Horária: 2h
Data: 21 de novembro
Horário: 14h às 16h
Conteúdo: Origem do estresse / Aspectos clínicos e funcionais do estresse / Aquisição de técnicas de enfrentamento em relação ao estresse

15. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad
Carga Horária: 3h
Data: 26 de novembro
Horário: 9h às 12h
Conteúdo: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho/ Alongamento / Fortalecimento muscular e educação postural / Técnicas de relaxamento / Técnicas de respiração / Técnicas de meditação / O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

16. GINÁSTICA LABORAL

Instrutor: Regiane Cristina Bocchio Fernandes Rosa
Carga Horária: 2h
Data: 14 de novembro
Horário: 9h às 11h
Conteúdo: Trabalho contemporâneo/Definição de ginástica laboral/Tipos de Ginástica - Preparatória Compensatória e de Relaxamento/Benefícios: Funcionários x Empresa/ Definição de Alongamento/Indicações e contra-indicações/Benefícios do Alongamento/Como fazer.

17. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE DORES

Instrutor: Regiane Cristina Bocchio Fernandes Rosa
Carga Horária: 2h
Data: 21 de novembro
Horário: 9h às 11h
Conteúdo: Alterações posturais / Causas de dores na coluna / Prevenção / Qualidade de vida.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL**18. CICLO EGDS - TEMA: "APRENDENDO LIDERANÇA COM HARRY POTTER"**

Data: 09 de novembro - 6ª feira
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Mostrar a importância de aproveitar metáforas contidas nos sete livros da saga Harry Potter para correlacioná-las com os princípios da liderança e compartilhar experiências para a formação de um estilo de liderança; a importância dos líderes terem consciência dos ônus e bônus inerentes a sua função.

Consultor: JOÃO B. VILHENA

Mini-Currículo: Consultor Sênior do Instituto MVC. Vinte e nove anos de experiência profissional em Treinamento, Consultoria e Coaching, nas áreas de Educação, Gestão, Marketing, Negociação, Vendas e Distribuição. Mestre em Administração pela FGV e pós-graduado em Marketing pela ESPM/RJ. Como palestrante participou de importantes eventos nacionais e internacionais, tais como ASTD nos EUA; CRIARH; ABTD; ExpoVendaMais. Coordenador acadêmico do MBA em Gestão Comercial da FGV. Colunista da Revista *VendaMais*, escreve regularmente artigos e resenhas em veículos especializados, entre os quais revista Melhor, HSM Newsletter.

19. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES - MÓDULO: "AUTOLIDERANÇA - LIDERAR A SI MESMO"

Data: 29 de novembro - 5ª feira
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Mostrar a importância de refletir sobre a nova postura do ser humano frente aos desafios da vida, assim como possibilitar maior compreensão de si mesmo e da vocação humana e a importância da autoliderança para realizar os seus objetivos na vida.

Consultor: ROBSON SANTARÉM

Mini-Currículo: Administrador especializado em Recursos Humanos, Mestre em Ciências Pedagógicas, pós-graduado em Psicologia Junguiana, pós-graduado em Teologia, Ecumenismo e Diálogo Interreligioso. É Sócio-Fundador da Anima Consultoria para Evolução Humana, com experiência acumulada em multinacionais e consultoria de Recursos Humanos. É autor do livro *Precisa-se (de) Ser Humano, AutoLiderança, A Perfeita Alegria* e coautor de *Puer & Senex - Dinâmicas Relacionais* e de vários artigos publicados em jornais e revistas especializadas.

VIII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. A Escola de Governo também disponibiliza uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações. Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros. Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, outras práticas integrativas, além de desenvolvermos a partir das demandas que nos são apresentadas, junto a sua equipe, no local de trabalho. Nossos analistas se deslocam para atender às equipes, dentro das horas GEM (grupo de Estudos de Monitores), TDC (Trabalho Docente coletivo), FC (Formação continuada), e até mesmo no RPAL, auxiliando nos processos de planejamento estratégico. Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561. Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-6982, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de outubro de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

Servidores, não percam esta oportunidade

Data: 09 de novembro - 6ª feira

Horário: das 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

"Aprendendo Liderança com HARRY POTTER", com o consultor João B. Vilhena. OBJETIVO: mostrar o aproveitamento das metáforas contidas nos sete livros da saga Harry Potter, para correlacioná-las com os princípios da liderança, compartilhando experiências para a formação de um estilo de liderança.

Informações e Inscrições: (19) 3236-9561 e (19) 3236-6982

Campinas, 26 de outubro de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

COORDENADORA SETORIAL EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 008/2012 (ÁREA ADMINISTRATIVA)**CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, inscritos como deficientes, a comparecerem ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto,

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADILSON FERRO DE SOUZA"	1463.43.58.0223.00000	3270/2012	"VILLAGE CAMPINAS"	18	2012/156/675
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0095.00000	3265/2012	"PARQUE DA FIGUEIRA"	7	2012/156/595
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0262.00000	3231/2012	"PQ DA FIGUEIRA"	4	2011/70/7155

Campinas, 30 de outubro de 2012
VALDIR TERRAZAN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALEXANDRE ANTONIO D ALMEIDA FERNANDES"	3263.12.32.0119.01001	3403/2012	"PARQUE ALTO TAQUARAL"	10	2012/156/2977
"ANGELA ANTONIA KAGEYAMA"	3232.62.31.0177.01001	3515/2012	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	26	2012/156/3479
"ARACI DE SOUZA LOPES"	3443.32.05.0159.00000	3271/2012	"VL GEORGINA"	16	2012/156/1695
"HUGO PICCOLOTTO"	3344.63.55.0144.00000	2131/2012	"JARDIM OURO PRETO"	16	2012/156/679
"ISMAEL BARBOSA MARQUES"	3342.43.63.0052.00000	3335/2012	"CIDADE SATELITE IRIS"	1-A	2011/70/7767
"JANEIDE ADELINO MELO FURUTA"	3411.44.39.0276.00000	3138/2012	"PQ VIA NORTE"	21	2012/156/1138
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0095.00000	3263/2012	"PARQUE DA FIGUEIRA"	7	2012/156/595
"JOAO VELASCO"	3434.32.67.0262.00000	3689/2012	"PQ DA FIGUEIRA"	4	2011/70/7155
"LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES"	3421.43.69.0024.01001	310/2012	GUANABARA	20	2011/70/6935
"SAID ELLAS JORGE"	3362.61.39.0187.00000	3255/2012	"JARDIM CRISTINA"	1	2011/70/7516
"WILSON LUIZ SEGURA"	3263.51.44.0714.00000	3240/2012	"CONDOMINIO FAZENDA TAQUARAL"	12-A-SUB	2012/156/2810

Campinas, 30 de outubro de 2012
VALDIR TERRAZAN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO VACARI"	3414.31.42.0093.01001	3387/2012	BOTAFOGO	20	2012/156/1176
"ARNALDO JOAO DAL POGGETTO"	3412.44.88.0382.01001	3203/2012	"JARDIM CHAPADAO"	25	2012/156/1945
"ELDITO RODRIGUES DA SILVA"	3442.24.22.0219.00000	3259/2012	"JARDIM TAMOIO"	16	2012/156/1256
"FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA"	3421.32.80.0634.00000	3354/2012	"JARDIM FLAMBOYANT"	50	2012/156/588
"MARCIO SANTOS BELLEZE"	3421.53.63.0183.01001	2606/2012	"VILA CAMBUI"	3	2012/156/869

Campinas, 30 de outubro de 2012
VALDIR TERRAZAN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALDERICO RODRIGUES GONZAGA"	3454.11.80.0200.01001	10429	"PARQUE EL DORADO"	22	2012/156/4288
"APARECIDO DONIZETE MOREIRA"	3364.51.93.0300.00000	4234	"JARDIM PLANALTO VIRACOPOS"	21	2012/156/88
"FELIPE ROMEO MORALES"	3433.33.90.0087.00000	10079	"JARDIM CAMPOS ELISEOS"	16	2012/156/4598
"GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA"	3341.44.20.0590.00000	9911	"JARDIM SANTA ROSA"	10	2012/156/4559

Campinas, 30 de outubro de 2012

VALDIR TERRAZAN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LUCIA OSHIRO"	3214.63.66.0411.00000	10931	"CHACARAS SANTA MARGARIDA"	47-D5	2012/156/4929

Campinas, 30 de outubro de 2012

VALDIR TERRAZAN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS EDUARDO PEREIRA"	3414.21.93.0245.01001	5658	"JD BONFIM"	11	2012/156/1058
"HELIO MARTINELLI"	3433.23.73.0020.01001	9945	"JARDIM MARCIA"	3	2012/156/4619
"JOSE RODRIGUES"	3431.44.72.0230.01001	10529	"JD STA LUCIA"	30	2012/156/5035
"LUCIA OSHIRO"	3214.63.66.0411.00000	10868	"CHACARAS SANTA MARGARIDA"	47-D5	2012/156/4929
"MARIA IMACULADA DE SOUZA"	3453.34.35.0111.01001	7507	"NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL"	5	2012/156/2802
"SINDICO: DOMINGOS RODRIGUES SOBRINHO"	3453.12.07.0001.00000	10215	"DIC V - CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES"	1	2012/156/3029

Campinas, 30 de outubro de 2012

VALDIR TERRAZAN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FELIPE ROMEO MORALES"	3433.33.90.0087.00000	10077	"JARDIM CAMPOS ELISEOS"	16	2012/156/4598
"GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA"	3341.44.20.0590.00000	9909	"JARDIM SANTA ROSA"	10	2012/156/4559
"JOSE CARLOS SENATORE"	3263.23.46.0448.00000	9503	"CHACARA PRIMAVERA"	18	2012/156/4630

lo, SP, CEP 04696-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.324.033/0001-44, que foi aberto o Procedimento de Aplicação de Penalidade, sendo determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia, que deverá ser feito diretamente na Gerência de Licitações e Contratos.

Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Data: 16/10/2012

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012

Pregão Eletrônico Nº 034/2012 - Processo Licitatório Nº 042/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para o Call Center. Detentora: SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA EPP. Vigência: 12(doze) meses a partir de 29/10/2012.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MÓDULOS CALL CENTER SIMPLES COMPLETO	MARTE CCS 10	100	UNID.	839,50	83.950,00
TOTAL - LOTE 1						83.950,00

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 - Contrato nº 2011/5066; C.P nº 2010/01; Contratada: CTL Engenharia Ltda; objeto: Execução das obras sistema esgotamento sanitário Parque Santa Bárbara - FEHIDRO; acréscimo de 12,91% da totalidade inicialmente prevista; valor total adit: R\$ 546.259,15.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 2012/5528; Pregão Eletrônico nº 227/2012; Contratada: Luitze Indústria e Comércio de Móveis Ltda; objeto: Aquisição de estante, transporte e montagem das estruturas do almoxarifado central; vigência: 03 meses; valor total: R\$ 98.748,89. Contrato nº 2012/5529; Pregão Eletrônico nº 218/2012; Contratada: Compac Máquinas e Equipamentos Ltda; objeto: Prestação de serviços de manutenção em bombas submersível FLYGT; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 847.500,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

37A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 37A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2012 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADA NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA. Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 37a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2012 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Honra ao Mérito a Vicente de Paulo Montero.

Campinas, 01 de novembro de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

70A. REUNIÃO ORDINÁRIA

(PUBLICADA NOVAMENTE COM INCLUSÃO DAS URGÊNCIAS

APROVADAS NA 68A. R.O.)

PAUTA DOS TRABALHOS DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2012 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Turno único de discussão e votação do veto parcial ao projeto de lei 306/10, processo 205.425, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as atividades insalubres e perigosas na Prefeitura Municipal de Campinas e dá outras providências.

02) Turno único de discussão e votação do veto total ao projeto de lei 361/10, processo 205.591, de autoria do Senhor Zé Carlos, que dispõe sobre o uso de poste de iluminação para colocação de nomes de vias públicas e dá outras providências.

03) Turno único de discussão e votação do veto total ao projeto de lei 54/11, processo 207.338, de autoria do Senhor Dr. Elcio Batista, que dispõe sobre a concessão de selo verde às empresas cujos produtos sejam acondicionados em recipientes plásticos, e dá outras providências.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2035/12, devidamente aprovado:

04) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 454/12, processo 211.939, de autoria do Senhor Zé Carlos, que concede a Medalha Exemplo Digno às personalidades que especifica.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2048/12, devidamente aprovado:

05) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 455/12, processo 211.940, de autoria do Senhor Miguel Arcanjo, que concede a Medalha Exemplo Digno às personalidades que especifica.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2049/12, devidamente aprovado:

06) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 453/12, processo 211.938, de autoria do Senhor Luis Yabiku, que concede a Medalha Exemplo Digno às personalidades que especifica.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2067/12, devidamente aprovado:

07) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 441/12, processo 211.886, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que denomina Praça Geraldo César Bassoli Cezare uma praça pública do Município de Campinas.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2068/12, devidamente aprovado:

08) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 373/12, processo 211.143, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que denomina Praça Antonio Furtuoso uma praça pública do Município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 2069/12, devidamente aprovado:

09) 1ª discussão e votação do projeto de lei 466/12, processo 211.988, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Campinas a celebrar convênio com o Município de Monte Mor para a prestação do serviço de fornecimento de água à população residente no Bairro Residencial Clube Santa Clara do Lago, pela SANASA Campinas.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:

10) 2ª discussão e votação do projeto de lei 203/12, processo 210.571, de autoria dos Senhores Campos Filho, Francisco Sellin e Zé Carlos, que dispõe sobre a remoção de veículos automotores abandonados nas vias públicas do Município de Campinas nas condições que especifica, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

11) 1ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei 657/09, processo 199.203, de autoria do Senhor Luis Yabiku, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de abastecimento de combustíveis instalarem filtros de óleo diesel como forma de redução da emissão de poluentes e material particulado. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

12) 1ª discussão e votação do projeto de lei 306/12, processo 210.894, de autoria dos Senhores Dr. Elcio Batista e Luiz Henrique Cirilo, que dispõe sobre a disponibilização da Constituição Federal em braille, nas bibliotecas públicas do município de Campinas e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

13) 2ª discussão e votação do projeto de lei 47/12, processo 209.845, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.

14) 2ª discussão e votação do projeto de lei 431/11, processo 209.172, de autoria do Senhor Paulo Oya, que institui no município de Campinas o "Festival Age-Animação, Games e Entretenimento". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.

15) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 357/12, processo 211.126, de autoria do Senhor Antonio Flores, que denomina Rua Lao José Papa uma via pública do Município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

16) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 264/12, processo 210.743, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que denomina Rua Jornalista Marco Antônio Quintas uma via pública do Município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

17) Matérias adiadas de reunião anterior.

18) Discussão e Votação da Ata.

19) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de novembro de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/12

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 10.410, DE 17 DE JANEIRO DE 2000, QUE "DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE HABITAÇÃO POPULAR"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 20 da lei nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.....
III - número de pavimentos máximo permitido igual a cinco, incluindo-se o pavimento térreo, sendo dispensado o uso de elevador quando o desnível entre o pavimento de ingresso e o piso do pavimento mais elevado for de até 11,00m (onze metros);
....." (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2012

AUTORIA:

Executivo Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM Pauta POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3531, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A ANTONIO MÔNEGO
A Câmara Municipal aprovou e eu, Thiago Ferrari, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Antonio Mônico, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2012

THIAGO FERRARI
Presidente

autoria: Vereador Antonio Flóres

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3532, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDE MEDALHA "EXEMPLO DIGNO" A ALEXANDRE DE LA PALMA LEITE Poddis, RAFAEL JUSTINO GIMENEZ E FELIPE FERRAZ
A Câmara Municipal aprovou e eu, Thiago Ferrari, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha "Exemplo Digno" a Alexandre de La Palma Leite Poddis, Rafael Justino Gimenez e Felipe Ferraz, pelos relevantes serviços prestados a Campinas no campo da segurança pública.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues medalhas conforme especificações do

artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2012

THIAGO FERRARI
Presidente

autoria: Vereador Rafa Zimbaldi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2011/2012

PORTARIA DA MESA Nº. 161/2012 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para proferir o julgamento referente ao Processo 211.105 (Portaria da Mesa n.º 135/2012 e Ato da Mesa n.º 40/2012), nos termos do artigo 220 da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas).

2 - Dê-se ciência.

3 - Publique-se.

4 - Cumpra-se.

Campinas, 01 de novembro de 2012

THIAGO DE MORAES FERRARI
PRESIDENTE

PROFESSOR ALBERTO
1º SECRETÁRIO

PAULO SHINJI OYA
2º SECRETÁRIO

**DOE ALIMENTOS
SEJA PARCEIRO DO**

BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063